ANNO XXIV — Quinta-feira 21 de Julho de 1898 — NUMERO 159

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — VITRUVIO PINTO BANDEIRA, MANOEL ARÃO, PINTO MENDES E ANTONIO COELHO PINHEIRO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris — 18 rue La Grange Batelière

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

INSTRUCÇÃO POPULAR

METEOROLOGIA 18

(Continuação)

Psychrometro.—O psychrometro é, como o nome indica, um apparelho destinado a fazer conhecer a humidade do ar.

Consta de dois thermometros, fixos parallelamente a uma placa metallica, estando um simplesmente exposto ao ar ambiente e o outro tendo o reservatorio constantemente humedecido por uma torcida de algodão que imbebe na agua de um tubo collocado entre elles.

O seu autor, Augusto, de Berlim, estabeleceu, fundado em considerações theoricas que seria longo apresentar aqui, uma formula que, com os coefficientes de Regnault, dá, pela observação comparativa dos dois thermometros, o estado hygrometrico do ar.

Tambem são uzados hygrometros de condensação, como os de Daniell e de Regnault.

Resultados das observações hygrometricas.—De manhã, ao romper d'alva, a quantidade absoluta de vapor é minima; pelo contrario é maxima a humidade relativa, por causa da baixa temperatura.

A' medida que, depois, aquella augmenta com a evaporação, esta diminue com o augmento do calor diurno, attingindo, perto do meio-dia, a primeira o maximo e a segunda o minimo.

A quantidade de vapor é minima em Janeiro, e a humidade relativa, maxima; esta decresce e aquella augmenta, até Julho ou Agosto,—mezes mais quentes e sêccos, em que chegam, uma ao seu minimo, a outra ao seu maximo.

A média annual diminue, em geral, com a temperatura, do equador para os polos, mas não em relação á latitude. E' maior no alto mar do que nos continentes, onde não é raro encontrarem-se regiões completamente sêccas, como os desertos da Africa e da Asia.

Muitas outras circumstancias influem na distribuição da humidade, como a altitude, a vegetação, a presença ou ausencia, abundancia ou raridade das aguas, os ventos reinantes, etc.

Nos nossos climas, os ventos N. e N E. são os mais sêccos e frios, e os de S. e S O. os mais humidos e quentes.

Os ventos de O. até no centro da Europa são humidos, porque (como diz Kaemtz)—se, vindo carregados da humidade do Oceano, se resolvem em chuva na Europa occidental,—a evaporação immediata da agua regenera-lhes logo a humidade tornando-os outra vez carregados de vapor.

Resultados medios em Lisbôa.—O seguinte quadro mostra os resultados médios das observações feitas no Observatorio de Lisbôa, durante 20 annos, de 1856 a 1875:

	Tensão média do vapor atmospherico em millimetros	Humidade relativa média
Janeiro	7,87	81,17
Fevereiro	7,61	76,28
Março	7,63	70,39
Abril	8,83	69,75
Maio	9,60	68,77
Junho	10,50	63,88
Julho	11,36	62,59
Agosto	11,37	61,28
Setembro	11,43	67,09
Outubro	10,43	72,61
Novembro	9,16	77,86
Dezembro	7,60	69,02
Anno	9,41	70,89

(Continúa).

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 20 de Julho, aos 7 minutos depois do meio dia (recebido na estação ás 9 horas e 15 minutos da noite e entregue ás 10 horas e 20 minutos).

Funccionou a Camara dos Deputados não havendo durante a sessão trabalho de importancia.

— No Senado o Dr. Justo Chermont communicou o fallecimento do coronel Antonio Baena, vice-governador do Pará, inserindo-se na acta um voto de pezar e suspensa a sessão em signal de pezar.

— O fardamento do exercito será reformado, passando então a uzar panno de côr azul ferrete.

— No conselho de guerra dos implicados no attentado foram ouvidos: alferes Vargas Dantas, tenente Villas-Bôas, sargento Peixoto Lacerda.

Madrid, 20 de Julho.

Aguinaldo intimou Augusti a rendição.

— Telegrapharam ao governo a chegada do almirante Cervera a Annapolis:

Washington, 20 de Julho.

Mac-Kinley garantio a liberdade dos cubanos.

Hong-Kong, 20 de Julho.

O cruzador allemão *Irene* passava em Marivelea quando a canhoneira americana *Coullengh* intimou-o a parar. Sendo desattendida, a canhoneira disparou um canhão, varando a prôa do cruzador.

O almirante allemão protestou.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 21 DE JULHO DE 1898

Questão Zola-Dreyfus

Está definitivamente morta a questão do celebre capitão Dreyfus o desterrado da Ilha do Diabo, ou é susceptivel ainda de revivor?

A muitos parecerá que é esta uma questão enterrada; e a nós pareceria igualmente, si á sua frente não estivesse um homem do extraordinario valor moral e tenacissima força de vontade, que é o grande romancista Emilio Zola, o mesmo homem que com a sua ultima trilogia acaba de chamar sobre si as attenções de todo o mundo civilisado.

Telegrammas de Paris em 7 do corrente, dos ultimos sobre a momentosissima e famigerada questão, diziam que alli, na Camara dos Deputados, havia sido posta em discussão uma interpellação sobre o caso, pelo deputado Castelin que reclamou do Governo que tomasse as necessarias providencias afim de fazer cessar—na sua propria expressão—as manobras do syndicato Dreyfus.

Respondendo, o Ministro da Guerra disse que nada veio até hoje infirmar a auctoridade da coisa julgada e que, fazendo com que se respeitasse a sentença do Conselho de Gerra, estava absolutamente convencido da culpabilidade do ex-capitão. E accrescentava um dos telegrammas, que a certeza do crime acha-se baseada em documentos authenticos do serviço do ministerio, bem como que dous officiaes haviam colhido confissões do proprio criminoso.

A Camara mostrou-se satisfeita, e, depois de mandar que o discurso do Ministro fosse affixado em todas as communas da França, recebeu do Sr. Castelin a retirada de sua interpellação.

E' para notar entretanto que a affirmação cathegorica do Ministro da Guerra, de alguma sorte contrasta com o que dizem noticias de dias antes, isto é, que quando se affirmava que um deputado prevenira, em carta ao Ministro que lhe pediria a exhibição do documento secreto, o celebre *bordereau* que foi a base da condemnação, dizia-se igualmente que o Ministro, antes de entrar para o gabinete,—havia solicitado ao então Ministro da Guerra, a apresentação da mesma peça.

Pelo menos si ha convicção, é forçoso convir que esta começou talvez com a sua entrada para o Ministerio...

Entretanto, um telegramma posterior affirmava que o Sr. Picquart escrevera uma carta ao Sr. Brisson, presidente do Conselho de Ministros, dizendo que os documentos communicados á Camara eram falsos e não diziam respeito ao ex-capitão Dreyfus.

Toda esta serie de contradicções, todo o enredo estupendo que tem envolvido essa monstruosa questão que tem arrastado em volta de si tantos homens notaveis da França e de outros paizes—fazem realmente pairar a duvida em todos os espiritos rectos em que o ideial da Justiça não seja uma phrase óca e vã.

Repugna acreditar que um homem, com o passado e o nome de Zola, entrasse em uma questão d'essa natureza, que, sem outro interesse que não fosse o interesse que dimana da causa da Justiça e da Verdade; e tambem que o celebre romancista, antes de ter envolvido o seu nome na questão, não meditasse das grandes responsabilidades com que ia accarretar.

Só uma inabalavel convicção na innocencia de Dreyfus, portanto, arrastal-o-ia a enfrentar com a onda tremenda da opinião publica da França e o juizo do mundo inteiro—convicção que unicamente poder-lhe-ia emprestar a suprema serenidade com que de fronte levantada, assistio em volta de si todos os embates da colera da opinião amotinada e verdadeiramente anarchisada.

D'ahi o dizermos, com maioria de razões, que com Emilio Zola á frente, não está ainda morta a questão; os que o julgarem, esperem pela resurreição.

Os que de longe assistem o desenrolar de toda essa tragedia em que o martyrio mil vezes superior á morte arrasta os ultimos dias de um homem, no maior e mais horrendo desterro—aquelles que não podem com precisão formular um juizo exacto e emittir uma opinião, o que desejam —e nós estamos n'este caso—é que se faça a luz sobre essa questão, e que, se o desterrado da Ilha das Cobras é effectivamente um criminoso, que se prove á luz da evidencia, sem subterfugios e sem os esconderijos que se têm observado, mostrando que Dreyfus é realmente um homem indigno de sua patria.

Emquanto subsistir o mysterio, a opinião universal sentir-se-á afflicta, na supposição de que um innocente espia no mais assombroso martyrio uma falta que não lhe pertence e que talvez mancha a consciencia de outrem.

Esperemos, porém; a ultima pá de terra ainda não foi lançada.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 1 DE JULHO DE 1898

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Governador do Estado resolve nomear Augusto Cesario de Mello para exercer o cargo de amanuense do Presidio de Fernando de Noronha. — Fizeram-se as communicações do estylo.

Officios:

Sr. Dezembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Communico-vos que o Bacharel Antonio Cesario Cardozo Ayres, Juiz de Direito do municipio de Flores, segundo participou em officio de 24 de Maio ultimo, reassumio, nessa data o exercicio de seu cargo, renunciando, assim, o resto da licença que lhe foi concedida por portaria de 11 daquelle mez.—Communicou-se ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

— Ao Dr. Director Geral de Estatistica.—Communico-vos que, por intermedio dos Juizes respectivos, acabo de expedir ordens terminantes aos officiaes do Registro Civil dos districtos Municipaes mencionados na relação que acompanhou o vosso officio n. 398, de 16 de Junho proximo findo para que cumpra fielmente as determinações exaradas no Dec. n. 722, de 6 de Setembro de 1890, remettendo, com a maxima regularidade, á Repartição que dignamente dirigis, os dados estatisticos sobre o registro de 1898.

Circular:

Sr. Juiz do 2º districto Municipal de Alagoa de Baixo.—Tendo o Director Geral de Estatistica, em officio de 15 do mez findo, reclamado contra o facto de não ter ainda o official do Registro Civil desse districto satisfeito as suas reiteradas requisições quanto ao determinado no Dec. n. 722, de 6 de Setembro de 1890 recommendo-vos que providencieis para que o referido serventuario remetta, com a maxima urgencia, áquella Repartição os dados estatisticos sobre o registro de 1897.

— Igual aos seguintes Juizes:

Do 1º 2º e 3º districtos de Amaragy.
Do 2º de Bom Conselho.
Do 1º e 3º de Buique.
Do 3º de Canhotinho.
Do 1º de Correntes.
Do 2º de Goyanna.
Do 1º de Gravatá.
Do 1º - 2º de Iguarassú.
Do 4º de Ingazeira.
Do 1º e 2º de Leopoldina.
Do 2º e 4º de Nazareth.
Do 2º e 4º de Olinda.
Do 1º e 2º do Rio Formoso.
Do 1º e 2º do Salgueiro.
Do 3º e 4º de Tacaratú.
Do 1º de Timbaúba.
Do 1º e 4º de Triumpho.
Do 1º 2º e 3º de Villa Bella.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officio:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda communicar-vos que o Dr. Juiz de Direito do Municipio de Quipapá, conforme participou em officio de 23 de Junho ultimo, nomeou, nessa data, o Capitão Antonio Roberto Moreira para exercer interinamente as funcções de Promotor publico do mesmo municipio, durante as sessões de Jury, visto achar-se ausente o funccionario effectivo.

EXPEDIENTE DA 2ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 1 DE JULHO DE 1898.

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado.

Actos:

O Governador do Estado, á vista do disposto no art. 2º § 1º n. 40, da Lei n. 315, de 30 de Junho proximo findo, resolve dispensar o Dr. Manoel Barretto Lins, do posto de Capitão Cirurgião Ajudante do Corpo de Policia.—Fizeram-se as necessarias communicações.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Não podendo o Municipio de Taquaretinga continuar a fornecer diarias para alimentação dos presos pobres recolhidos a respectiva Cadeia publica, conforme representou o Prefeito em officio de 21 de Junho proximo findo, recommendo-vos que, com urgencia, expeçaes as ordens convenientes, autorisando a collectoria d'aquella cidade a fazer o fornecimento das referidas diarias, a contar deste mez.

Expediente do Dr. Director

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Dr. Governador manda transmittir-vos, para os fins convenientes, a folha dos empregados da Repartição da Policia Maritima, referente ao mez de Junho proximo findo.

— Ao Sr. Prefeito do Municipio de Taquaretinga.—O Exm. Sr. Dr. Governador, tendo em consideração o que representastes em officio de 21 de Junho proximo findo, providenciou no sentido de ser feito o fornecimento das diarias dos presos pobres recolhidos á cadeia d'esse Municipio, pela respectiva Collectoria, a contar do corrente mez, a que nos manda communicar para vosso conhecimento e fins convenientes.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 1 de Julho de 1898

Officios:

Ao 1º Secretario da Camara dos Deputados.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções enviadas com vossos officios ns. 101 e 109 de 23 e 29 de Junho ultimo, os quaes foram sanccionadas sob ns. 319 a 322.

— *Mutatis mutandis* ao 1º Secretario do Senado.

— Ao 1º Secretario do Senado.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções enviadas com vosso officio n. 157, de 30 Junho findo, as quaes foram sanccionadas sob ns. 323 e 324.

— *Mutatis mutandis* ao 1º Secretario da Camara dos Deputados.

— Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai entregar ao Bacharel Aprigio Carlos de Amorim Garcia, Director da Secretaria da Camara dos Deputados, pela verba do art. 2º § 1 n. 4 do orçamento em liquidação a importancia de 700$000 para a despeza do expediente e asseio d'aquella Secretaria, conforme solicita o Secretario em officio n. 110 de hontem datado.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 1 de Julho de 1898

Officios:

N. 424—Ao Dr. Director Geral da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da 1ª Directoria da Secretaria da Industria, a quantia de 801$000, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista (Praticantes e Serventes) empregado durante o mez de Junho findo, no 1º districto, devendo effectuar-se a despeza pelo n. 13 artigo 2º § 2º do orçamento em liquidação.

N. 425—Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar pagar á Companhia de Serviços de Portos, contractante da reconstrucção do Caes da Ponte de Uchoa, a quantia de 5:700$418, a que tem direito pelos serviços executados, durante os mezes de Abril ultimo, conforme se verifica do certificado junto, devendo correr a despeza pela verba do art. 2º § 2º n. 17 da lei orçamentaria em liquidação segundo indicastes em vosso officio sob n. 551 de 23 do mez proximo findo, e ser deduzida da referida quantia no acto do pagamento, á de 570$041, correspondente aos 10 % de responsabilidade do estylo.

N. 426—Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao Thesoureiro da 1ª Directoria da Secretaria da Industria, á quantia de 193$700, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a 4ª semana de Junho ultimo, no 1º districto, devendo effectuar-se a despeza pelas seguintes verbas do orçamento em liquidação:

Art. 2º § 2º:

N. 14	62$700
N. 16	101$000
N. 20	30$000

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 2 DE JULHO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Portaria:

O Sr. Gerente da Companhia Pernambucana de Navegação, digne-se de dar passagens de ré na primeira opportunidade por conta do Estado, do porto de Fernando de Noronha ao d'esta cidade a Manoel Rodrigues da Silva Figueiredo e sua familia, com direito a bagagem.

Officio:

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 543, de 27 de Junho proximo findo, mandai pagar a Manoel Pereira da Silva e Sá, a quantia de duzentos e vinte dous mil, duzentos e vinte reis (222$220) gratificação a que tem direito pelo exercicio do cargo de Juiz de Direito interino do municipio de Villa Bella, a contar de 21 de Março a 30 de Abril ultimos, devendo correr a despeza pela folha respectiva.

Expediente do Dr. Director

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, faço publico, em observancia ao disposto no artigo 176 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 9120 de 28 de Abril de 1885 que concorreram dentro do prazo legal, aos officios de Tabellião do publico judicial e notas, escrivão do crime, civel, de orphãos, ausentes e residuos, das execuções e do jury do municipio de Cabrobó os seguintes cidadãos:—Major Francisco Alves de Carvalho.—Cypriano Gomes de Sá Quirino

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 2 DE JULHO DE 1898.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Acto:

O Governador do Estado, de accordo com a proposta do Dr. Chefe de Policia, em officio n. 330, de 22 do mez proximo findo, resolve considerar sem effeito a exoneração de Theotonio Tavares de Miranda, do cargo de delegado do municipio de Garanhuns e a nomeação do capitão José Peixoto de Mello Cajú, para exercer o mesmo cargo.—Communicou-se ao Dr. Chefe de Policia.

Officios:

Ao Sr. General de Divisão Ministro da Guerra.—No intuito de evitar embaraços na execução do serviço do alistamento militar neste Estado, para o qual solicitastes no officio—circular—de 10 de mez findo a nomeação das juntas, peço-vos que providencieis no sentido de ser aberto o credito, que entenderdes necessario, para occorrer-se as despezas que se tornarem imprescindiveis com a impressão de circulares, decretos, regulamentos e formularios tendentes ao mesmo serviço.

— Ao commandante interino do corpo de policia.—Approvo o contracto firmado pelo conselho Economico com os negociantes Antonio Salustiano de Lemos, Antonio Soares Raposo e João Alfredo Moreira & C. para o fornecimento, no 2º semestre do corrente anno, de generos para o rancho das praças da força estadual [illegible] bem assim a tabella das refeições diarias; o que declaro para o vosso conhecimento e devidos effeitos e em solução ao vosso officio n. 857 de 25 de Junho proximo findo.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 2 de Julho de 1898

Actos:

O Governador do Estado tendo em vista o officio n. 143 de 30 de Junho findo, do Inspector Geral da Instrucção Publica, resolve, nos termos do final do art. 16 do Regulamento de 30 de Julho de 1896, declarar avulsa, sem vencimentos, a professora Maria Liborata da Silva Torres, visto haver deixado de tomar posse da cadeira de Cabocio do municipio de Petrolina, no prazo fixado pelo mesmo Inspector.—Communicou-se ao Inspector Geral da Instrucção Publica.

O Governador do Estado resolve nomear a professora em disponibilidade Minervina Feitosa Brandão para reger a cadeira mixta de Cabocio no municipio de Petrolina.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O Governador do Estado resolve nomear Manoel Henriques Pires de Carvalho para exercer o cargo de delegado de ensino de Cimbres.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O Governador do Estado attendendo ao que requereu o bacharel Joaquim José de Faria Neves Sobrinho, lente da cadeira de Latim do Instituto Benjamin Constant, resolve, usando da autorisação facultada pela lei n. 321 de hontem datada, conceder-lhe tres mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude onde lhe convier.

Officios:

Ao Presidente do Estado do Espirito Santo.—Recebi e agradeço o exemplar impresso da collecção das Leis que vos dignastes de offerecer-me com officio circular de 20 do mez findo.

— Ao Delegado de ensino do municipio de Salgueiro.—Tendo em consideração o que me expoz o Inspector Geral da Instrucção Publica em officio n. 140 de 23 de Junho findo, rogo providencieis para que o professor Bardonniano Nilo dos Santos Ferreira Barros, seja empossado na cadeira ultimamente transferida para Milagres nesse municipio.

— Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com vossa informação n. 555, de 28 de Junho findo, prestada sobre o assumpto da petição Tondella Cockles & C. recommendo que pela verba do art. 2º § 1º n. 63 do orçamento em liquidação mandeis pagar aos peticionarios a conta junta na importancia de 254$800, proveniente de objectos fornecidos para o expediente da Escola Normal durante o mez de Março findo.

— Ao mesmo.—Providenciai no sentido de ser paga a Tondella Cockles & C. a importancia de 101$000, constante da conta junta e proveniente do fornecimento de objectos de expediente a Junta Commercial durante o mez de Março ultimo—Communicou-se ao Presidente da Junta Commercial

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Governador do Estado de Pernambuco, do dia 2 de Julho de 1898

Officios:

N. 427. Ao Dr. Director Geral da Fazenda.—Tendo o Sr. João Climaco de Miranda, contractante da construcção do edificio que se destina á cadeia publica da villa de S. Lourenço da Matta, assignado na Secretaria da Industria, o termo de entrega definitiva d'aquella obra, recommendo-vos que providencieis no sentido de lhe ser restituida a caução que depositou nos cofres dessa Repartição, para garantia do respectivo contracto.

N. 428. Ao mesmo.—Mandai pagar aos Srs. Israel R. de Araujo & C., a quantia de Rs 42$000, á que tem direito, como se vê da conta junta, pelo fornecimento de diversos objectos á 2ª Directoria da Secretaria da Industria devendo correr a despesa pelo art. 2º § 2º da lei orçamentaria em liquidação, do seguinte modo:

N. 6—Custeio do Laboratorio	13$000
N. 30.—Expediente	29$000

N 429. Ao mesmo.—Tendo sido definitivamente recebidas em 24 de Agosto do anno passado, pela Secretaria da Industria, as obras do boeiro duplo nas varzeas do Fragoso e Paulista, das quaes foi contractante o coronel Cornelio Rabello Padilha, providenciai no sentido de lhe ser restituida á quantia de Rs 890$149, correspondente aos 10 % que foram descontados dos certificados de pagamento para respectivas cauções de garantia d'aquelles contractos.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 4 DE JULHO DE 1898

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Portarias:

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu José Faustino Marinho Falcão e escrivão de Orphãos e annexos do municipio de Aguas Bellas e tendo em vista o attestado medico que exhibio resolve conceder-lhe seis mezes de licença para tratar de sua saude, devendo entrar no goso da referida licença dentro de praso de 30 dias.—Communicou-se ao Juiz de Direito do mesmo municipio.

— O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Canuto Clemente de Oliveira Guimarães, resolve prorogar por mais 30 dias o praso que lhe foi marcado para assumir o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Granito para o qual foi removido do de Salgueiro.—Communicou-se ao juiz de direito do mesmo municipio e ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Expediente do Dr. Director

Officio:

O Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, manda communicar-vos que o bacharel José da Fonseca Nunes de Oliveira, segundo participou em officio de 30 de Junho ultimo, reassumio nessa data o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Canhotinho.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 4 DE JULHO DE 1898

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado.

Officios:

Ao Sr. Dr. [illegible]

n. 40, da lei do orçamento vigente, mandai pagar ao capitão do corpo de policia urbana Antonio da Costa Monteiro, a importancia de 53$750 da ajuda de Custo, que lhe compete, pelo minimo, por ter de destacar no municipio de Canhotinho.

2ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 4 de Julho de 1898

Actos:

O Governador do Estado, usando da autorisação concedida pela lei n. 320 de 1 do corrente mez, resolve transferir a cadeira mixta de Maracos, do municipio de Gravatá para o povoado Russinha no mesmo municipio, sem prejuizo da respectiva professora Felizbella Amalia de Miranda.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O Governador do Estado tendo em vista o officio n. 142, de 30 de Junho findo ao inspector geral da Instrucção Publica, resolve nos termos do art. 16 do Regulamento de 30 de Julho de 1896, declarar avulsa, sem vencimentos a professora Olympia Francisca de Paula, visto haver deixado de tomar posse da cadeira de ensino primario do sexo feminino de Leopoldina no prazo que lhe foi designado pelo mesmo inspector.—Communicou-se ao inspector geral da Instrucção Publica.

Officios:

Ao 1.º Secretario da Camara dos Deputados.—Devolvo um exemplar da resolução enviada com vosso officio n. 113, de 1 do corrente, a qual foi sanccionada sob n. 325.

— *Mutatis mutandis* ao 1.º Secretario do Senado.

— Ao 1.º Secretario do Senado.—Com o officio junto em original, n. 559, de 1 do corrente do director geral da Secretaria da Fazenda, respondo vosso officio n. 113, de 8 de Junho findo em que essa corporação solicita informações se o predio em que funcciona o Monte-Pio Popular Pernambucano é todo occupado por aquella Instituição.

— Ao director geral da Secretaria da Fazenda.—Recommendo-vos que pelas verbas do art. 2.º § 1.º n. 75 e 73 do orçamento em liquidação mandeis pagar a Tondella Cockles & C., as contas juntas, relativos a encadernações e fornecimentos de objectos para o expediente da Bibliotheca Publica do Estado, deduzindo-se a importancia de 3$500 de um espanador por não terem os alludidos contractantes juntado documento comprobatorio de pedido feito por aquella Repartição.

— Ao mesmo.—Mandai pagar pela verba do art. 2.º § 1.º n. 73, do orçamento em liquidação ao porteiro da Bibliotheca Publica do Estado Aquello Honorio Bezerra de Menezes a importancia de 6$100 proveniente do asseio e limpeza daquella Repartição durante o mez de Junho findo, conforme solicitou o respectivo director em officio n. 25 de 2 do corrente.—Communicou-se ao director da Bibliotheca

— Ao mesmo.—Mandai pagar a Francisco Felix Cavalcante, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 43, da lei do orçamento em liquidação a conta junta na importancia de 15$000, proveniente do concerto de uma secretaria.

Expediente do Dr. Director

Officio:

Ao director geral da Secretaria da Agricultura Commercio e Obras Publicas do Estado de S. Paulo.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado agradeço o exemplar do relatorio dessa Secretaria, que dignastes de offerecer-lhe com officio n. 734, de 25 de Junho findo.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do dia 4 de Julho de 1898

N. 430.—Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai pagar ao Sr. Pierre Courtadon, contractante das obras do Passeio Publico "13 de Maio", a quantia de 4:000$000, a que tem direito, conforme se verifica do certificado junto pelos serviços executados durante o mez de Maio ultimo, devendo correr a despeza pelo art. 2.º § 2.º n. 28 da lei orçamentaria em liquidação, deduzindo-se, no acto do pagamento, a de 406$000, correspondente aos 10 % de responsabilidade e do sello proporcional do respectivo contracto.

431.—Ao mesmo.—Mandai pagar ao Dr. Marcolino Ferreira Lima, pai e curador de Sabino Ferreira Lima, a quantia de 200$000 correspondente aos vencimentos deste durante o mez de Junho do corrente anno passado, devendo correr a despeza pelo art. 3.º § 3.º n. 19 do orçamento em liquidação.

432.—Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de 127$400, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado durante a quinta semana de Junho ultimo, no 1.º districto, devendo effectuar-se a despeza pelas seguintes verbas do orçamento em liquidação:

Art. 2.º § 2.º:

N. 14	41$400
N. 15	4$800
N. 16	65$000
N. 20	17$000

433.—Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1.ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de 782$500, afim de occorrer ao pagamento do pessoal diarista empregado, durante a segunda quinzena de Julho ultimo, no serviço dos fornos de incineração, correndo a despeza pelo art. 2.º § 2.º do orçamento em liquidação.

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 22 de Junho de 1898

Actos:

O Governador do Estado, de conformidade com o Regulamento de 10 do corrente, resolve nomear para a Recebedoria do Estado, os empregados abaixo:

Administrador interino, o Sub-Director da Contabilidade do Thesouro do Estado, bacharel Marianno Augusto de Medeiros

1ª Secção.—Chefe, Frederico Columbino da Silva Guimarães.

Primeiros escripturarios, o 1º official João Pinto [illegible] de Vasconcellos e [illegible] Joaquim Corrêa de Araujo [illegible] Theodoro de [illegible] Ferreira.

Segundos [illegible]

ILEGÍVEL

dão e bacharel Domingos das Neves Teixeira Bastos

Terceiros escripturarios, os terceiros officiaes, Manoel Barbosa de Araujo, Alfredo Olympio Machado, Custodio Barboza da Silva Guimarães e Francisco Alves da Silva.

2ª Secção.—Chefe, Manoel Machado da Silva Santiago.

Primeiros escripturarios, o 1º official bacharel Joaquim José Corrêa de Araujo e os lançadores Waifride Barreto de Mello Rego e Alfredo Gibson.

Segundos escripturarios, o 2º official Mario Gonçalves Ferreira, o 3º Arthur Antero de Medeiros Furtado e Eduardo José de Almeida Pernambuco.

Terceiros escripturarios, o 3º official bacharel Jayme de Cerqueira Lima, Arthur da Cunha Sodré da Motta, Sebastião Antonio do Rego Barros e Hermogenes Sancho Bezerra Cavalcante.

2ª Secção.—Chefe, o 1º official da 3ª Secção da Sub-Directoria da Contabilidade do Thesouro, Carlos Carneiro Monteiro da Silva Santos

Primeiros escripturarios, os lançadores, bacharel Virginio Carneiro Mendes da Silva e Domingos Cavalcante de Souza Leão e o 1º official addido á Secretaria da Industria, bacharel Bernardo José da Gama Lins.

Segundos escripturarios, o 3 official Manoel Marques Carneiro Leão, o 2º official do Thesouro, bacharel Manoel Turiano dos Reis Campello e o 3 official da Secretaria da Justiça, Carlos Alberto de Medeiros.

Terceiros escripturarios, Felippe Duarte Pereira, Leoncio Ribeiro Campos de Vasconcellos, José Ildefonso de Mello e José Thomaz Nunes do Valle.

Thesouraria.—Thesoureiro Antonio Ferra Lima.

Fiel, bacharel Urbano Mamede de Almeida.

Escrivão, José Joaquim Alves de Albuquerque.

Ajudante, o 2º official Olympio Pinto Damaso.

Fiel do armazem, coronel Gonçalves Pereira Lima.

Ajudante, Alberto da Silva Leal

Porteiro, Antonio Aureliano Lopes Coutinho.

Ajudante, Alfredo Luiz de Barros Cardoso.

Commandante dos guardas, tenente-coronel Frederico Velloso da Silveira.

Dia 27

Actos:

O Governador do Estado, resolve nomear o continuo do Thesouro, Aleixo José de Oliveira, para interinamente exercer o cargo de ajudante do archivista da mesma Repartição, durante o impedimento do funccionario effectivo.

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o escrivão da despeza do Thesouro, bacharel Manoel Casado de Almeida Nobre, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado, na fórma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandardes lavrar o contracto de locação do armazem n. 24, pertencente a Companhia Pernambucana e situado no caes da mesma Companhia, pelo praso de 3 annos, mediante o aluguel annual de 4:000$, pagos mensalmente pela Recebedoria do Estado, para servir de armazem de deposito da Repartição.

Ao Sr. Coronel Inspector da Alfandega deste Estado.—Communico-vos que a começar do 1 de Julho proximo vindouro passará a ser feita pela Recebedoria do Estado a cobrança do imposto de exportação segundo as disposições do Regulamento, que expedi em 10 deste mez, de accordo com o qual foi reorganisada aquella Repartição.

Dando-vos disto conhecimento cumpro o grato dever de manifestar a essa Repartição em nome do Estado, os agradecimentos de que se fez credora pelos relevantissimos serviços, que, no sentido da bôa arrecadação daquelle imposto, prestou com inexcedivel zelo a Fazenda Publica Estadoal.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de estima e consideração.

Mutatis mutandis ao Sr. Dr. Delegado do Thesouro Federal.

LEI N. 329

(Conclusão)

Secção IX

Das attribuições dos curadores de orphãos e interdictos

Art. 74. Ao Curador Geral de Orphãos e Interdictos no Municipio da Capital competem as mesmas attribuições que nesse caracter cabem aos Promotores Publicos nos municipios do interior.

Secção X

Das attribuições dos escrivães

Art. 75. Aos escrivães, em geral, compete, em conformidade de seus regimentos:

§ 1.º Escrever em fórma os processos, mandados, autos e termos.

§ 2.º Passar procurações *apud-acta*.

§ 3.º Dar certidão *verbo ad verbum*, e em relatorio do que não contiver segredo, sem dependencia de despacho.

§ 4.º Assistir ás audiencias e diligencias judiciaes a que estiver presente o Juiz. No caso de impedimento mandarão por escrevente autorisado, ou escrivão companheiro, o seu protocollo.

§ 5.º Fazer o expediente do Juiz.

§ 6.º Ter protocollo em que lancem os requerimentos das partes, despachos dos juizes e o mais que na audiencia se passar.

§ 7.º Intimar os despachos e sentenças de accordo com a lei.

§ 8.º Guardar os autos, livros e papeis que lhes forem entregues pelas partes, dos quaes não poderão dispôr em tempo algum.

§ 9.º Funccionar sem retribuição nos actos e diligencias que se renovarem por erro ou negligencia sua, sem embargo das penas em que possam ter incorrido.

§ 10. Organisar o livro de tombo do seu cartorio, com indicação dos nomes das partes pela ordem alphabetica, da natureza dos feitos do nemero de cada um, e da ordem chronologica das datas das distribuições.

§ 11. Prestar ás partes interessadas, aos advogados e procuradores, quando solicitarem, informações verbaes ácerca do estado e andamento dos feitos, salvo no caso de proceder-se em segredo de justiça.

§ 12. Registrar toda sentença, no praso de 10 dias, a contar de sua publicação, em livro proprio, numerado e rubricado pelo Presidente do Superior Tribunal, quanto aos escrivães do mesmo Tribunal, e pelos Juizes de Direito quanto aos outros escrivães.

§ 13. Certificar no registro, no praso de 3 dias, que ella passou em julgado em 1.ª instancia ou que foi interposto recurso.

§ 14. Rubricar todas as folhas do processo em que escreverem e em que não houver suas assignaturas.

§ 15. Fazer concluso, no praso de 24 horas, o processo que estiver em termos de ser despachado. O escrivão que deixar de cumprir esta disposição, será pela primeira vez multado em 100$000, pela segunda em 200$000 e pela terceira suspenso até 3 mezes.

Art. 76. Nos processos de interdicção por prodigalidade ou demencia antes de estar publicada a sentença, nos de arresto antes de estar realisado e nos de divorcio, os escrivães só poderão dar certidão sem despacho ás partes que tiverem intentado as mesmas causas.

Art. 77. Quando o escrivão recusar ou demorar a certidão, a parte recorrerá ao Juiz, que o compellirá a passal-a com pena de suspensão ou mandará passal a por outro escrivão, e em ambos os casos fixará praso para isto.

Art. 78. Os escrivães não poderão, sob pena de multa de 100$000 a 200$000, entregar quaesquer autos aos Juizes, aos representantes do ministerio publico e aos advogados, sem que conste do pretocollo o respectivo recibo.

Art. 79. Não gosam de ferias, salvo com autorisação expressa do Presidente do Superior Tribunal e ficando em seu lugar substituto legitimo.

Secção XI

Das attribuições dos tabelliães

Art. 80. Aos tabelliães incumbe em conformidade dos seus regimentos:

§ 1.º Lançar em suas notas os contractos, testamentos e codicillos.

§ 2.º Registrar quaesquer documentos que para este fim lhes forem apresentados.

§ 3.º Tirar certidões, publicas fórmas, cópias ou traslado de quaesquer documentos.

§ 4.º Dar instrumento de posse que pelas partes fôr tomada em virtude de contractos ou actos judiciaes ou transmissão de immoveis, não havendo quem a contradiga.

§ 5.º Fazer procurações.

§ 6.º Approvar testamentos e codicillos cerrados.

§ 7.º Tirar instrumentos dos protestos de lettras de cambio ou de terra e notas promissorias.

§ 8.º Reconhecer lettra ou firma.

§ 9.º Organisar o livro de tombo do cartorio.

Art. 81. Todas as folhas dos papeis concernentes a seu officio serão rubricadas, excepto as que tiverem sua assignatura.

Art. 82. Quando o tabellião recusar ou demorar a certidão pedida, a parte recorrerá ao Juiz e este o compellirá a passal-a com pena de suspensão ou mandará passal-a por outro tabellião e, em qualquer dos casos, fixará praso para se passar a certidão.

Art. 83. Os tabelliães poderão ter escreventes autorisados.

Art. 84. Não gosam de ferias, salvo com autorisação expressa do Presidente do Superior Tribunal e ficando em seu lugar substituto legitimo.

Art. 85. Usarão de signal publico, que remetterão ás Secretarias do Estado e do Superior Tribunal e aos outros tabelliães do Estado.

Secção XII

Das attribuições dos officiaes do registro geral de hypothecas

Art. 86. Aos officiaes do Registro Geral de Hypothecas incumbe exercer as funcções que lhes são marcadas na legislação hypothecaria.

Secção XIII

Das attribuições dos escrivães do Jury

Art 87. Aos escrivães do Jury incumbe servir privativamente:

§ 1.º Nas correições.

§ 2.º Nos processos de suspeição em que processam e julgam os Juizes de Direito.

§ 3º Nos recursos das penas disciplinares impostas pelo Juiz de Direito para o Presidente do Superior Tribunal de Justiça

§ 4.º Escrever os termos dos processos crimes, quando delles os Juizes da Direito tiverem de tomar conhecimento.

§ 5.º Assistir as sessões do Jury das Juntas de Revisão dos Jurados, lavrando as actas e termos necessarios.

Art. 88. Estão sujeitos os escrivães do Jury as disposições relativas aos escrivães e tabelliães em geral.

Secção XIV

Das attribuições dos escrivães do Juiz de Districto

§ 89. Incumbe aos escrivães do Juiz de Districto:

§ 1.º Exercer as funcções dos escrivães em geral nos actos de competencia do Juiz de Districto.

§ 2.º As funcções que lhes são marcadas na lei do registro civil dos casamentos, nascimentos e obitos e na do numero 181 de 24 de Janeiro de 1890.

§ 3.º Nos districtos, que não forem séde do municipio, exercer as funcções de tabelliães.

Art. 90. Aos escrivães do Juiz de Districto são applicaveis as disposições relativas aos escrivães e tabelliães em geral.

Secção XV

Das attribuições dos escreventes autorisados

Art. 91. Aos escreventes autorisados incumbe escrever os autos e termos em que não se exija presença do Juiz, devendo sempre ser os ditos actos subscriptos pelos respectivos serventuarios.

Secção XVI

Das attribuições dos Distribuidores

Art. 92. Incumbe aos distribuidores:

§ 1.º Distribuir as escripturas pelos tabelliães que as partes indicarem.

§ 2.º Distribuir os feitos alternadamente pelos escrivães desde que tenham elles competencia para nelles escrever, havendo perfeita igualdade.

§ 3.º Distribuir os feitos que pertençam a escrivães privativos.

§ 4.º Ter para lançar a distribuição os livros competentes e conserval-os no archivo do cartorio.

§ 5.º Certificar o que dos seus livros constar.

Art 93. A distribuição firma a competencia do escrivão para escrever no feito.

Art. 94. Não gosam de ferias, salvo com autorisação expressa do Presidente do Superior Tribunal e ficando em seu lugar substituto legitimo.

Art. 95. No Superior Tribunal servirá de distribuidor o Secretario do Tribunal.

Secção XVII

Das attribuições do Contador

Art. 96. Incumbe ao contador.

§ 1.º Contar as custas dos processos e actos judiciaes.

§ 2.º Observar na conta que fizer as disposições e taxas marcadas no Regimento de Custas.

§ 3.º Fazer qualquer conta a pedido das partes, ou por despacho do Juiz.

§ 4.º Glosar os emolumentos, salarios e custas excessivas ou indevidas.

§ 5.º Contar capital e juros.

§ 6.º Fazer o calculo para o pagamento do imposto, quando fôr devido.

Art 97. Servirá de contador, no Juizo do Districto, o respectivo escrivão, devendo, porém, a conta ser revista pelo Juiz.

Art. 98. Não gosa de ferias, salvo com autorisação expressa do Presidente do Superior Tribunal e ficando em seu lugar substituto legitimo.

Secção XVIII

Das attribuições dos Partidores

Art. 99. Incumbe aos partidores fazer as partilhas nos processos de inventario.

Art. 100. Não gosam de ferias, salvo com autorisação expressa do Presidente do Superior Tribunal e ficando em seu lugar substituto legitimo.

Secção XIX

Das attribuições dos officiaes de Justiça

Art. 101. Aos officiaes de justiça incumbe:

§ 1.º Fazer citações, prisões e mais diligencias que lhes forem ordenadas pelos juizes perante quem servirem.

§ 2.º Lavrar os autos, termos e certidões das diligencias.

§ 3.º Convidar pessoas que os auxiliem nas diligencias para prisões, ou que testemunhem actos de seu officio, quando a lei exigir.

§ 4.º Cumprir as ordens que lhes forem dadas na fórma da lei.

Art. 102. O official de justiça, que fôr designado pelo Juiz de Direito, exercerá as funcções de porteiro de auditorios, nos municipios em que este officio não se achar provido.

Art 103. Não gosam de ferias, salvo com autorisação do Juiz de Direito ou do Presidente do Superior Tribunal e ficando em seu lugar substituto legitimo.

Secção XX

Das attribuições dos Porteiros dos Auditorios

Art. 104 Incumbe aos porteiros dos auditorios:

§ 1.º Comparecer nos auditorios para o seu serviço.

§ 2.º Fazer citações em audiencias.

§ 3.º Apregoar nas audiencias, praças e leilões.

§ 4.º Affixar editaes.

Art 105. Nos municipios em que este officio não estiver provido, servirá o official designado pelo Juiz de Direito.

Art. 106 Não gosam de ferias, salvo com autorisação expressa do respectivo juiz de direito ou do Presidente do Superior Tribunal e ficando em seu lugar substituto legitimo.

Secção XXI

Das attribuições dos empregados do Superior Tribunal de Justiça

Art. 107. Aos empregados, serventuarios e officiaes de Justiça do Superior Tribunal, incumbe desempenhar as attribuições conferidas no Regimento do mesmo Tribunal.

CAPITULO II

Das multas e penas disciplinares

Art. 108. Ficam sujeitos ás penas e multas disciplinares estabelecidas nas leis em vigor os membros do poder judiciario, todos os funccionarios a administração da justiça, advogados, solicitadores e peritos.

Art. 109. Serão condemnados nas custas do processo que for annullado o Desembargador, o juiz de direito, municipal ou de districto, o funccionario auxiliar da justiça e o empregado da justiça que dér causa á nullidade.

Art. 110. A pena de suspensão importa a cessação de qualquer outra funcção publica judiciaria da competencia do empregado suspenso e de todos os vencimentos do emprego.

Art. 111. As penas disciplinares serão impostas pela verdade sabida e sem fórma de processo.

Art. 112. Não se imporão penas disciplinares quando houver pena especial para a omissão que se tiver de punir.

Titulo III

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 113 O presidente do Superior Tribunal expedirá as instrucções necessarias para o serviço da Secretaria do mesmo Tribunal.

Art 114. Nenhuma licença será concedida por mais de seis mezes no espaço de um anno.

§ 1.º Ao Governador exclusivamente cabe conceder licença excedente de um mez com o ordenado ou sem elle.

§ 2.º As licenças concedidas pelo Presidente do Superior Tribunal e pelo procurador geral serão computadas na de seis mezes que ao Governador cabe conceder; de modo que todas ellas reunidas não excedam este ultimo praso em cada anno.

Art. 115. Não serão pagos os vencimentos dos Juizes de Direito, Muncipaes e Promotores Publicos sem que apresentem attestados de exercicio e affirmação escripta de que não tem autos em conclusão ou com vista com os prasos legaes excedidos.

§ Unico. São competentes para dar attestado de exercicio:

1.º O Procurador Geral, no municipio da Capital.

2.º Os Collectores das rendas estadoaes, nos municipios do interior.

Art. 116. Para accesso dos actuaes magistrados se contará o tempo de serviço prestado no exercicio do respectivo cargo, quer no antigo regimen, quer no actual. Aos que forem nomeados depois da presente lei sómente se computará o tempo de serviço prestado depois da nomeação.

§ Unico. Para a aposentadoria dos primeiros serão contados integralmente os serviços prestados no antigo rigimen; para a dos segundos, além dos anteriores estadoaes e posteriores á nomeação se contará até 8 annos de serviço geral ou federal.

Art. 117 Será declarado avulso o Juiz de direito que não reassumir o exercicio, terminada a licença ou que não residir effectivamente na séde do respectivo municipio.

Art. 118. Os Juizes declarados avulsos na forma do artigo anterior não terão direito a vencimento algum, nem contarão antiguidade.

Art. 119. Ficará em disponibilidade, tendo direito ao respectivo ordenado e sem prejuiso da antiguidade, o Juiz de Direito, cujo municipio for supprimido devendo ser nomeado na primeira vaga que se der, para municipio que tiver a mesma distancia da Capital que o municipio supprimido ou para outro mais distante se convier e for requerido pelo Juiz.

Art. 120. Ao Governador pertence organisar a tabella da proximidade dos municipios, para regular as substituições legaes e a competencia para o processo e julgamento das suspeições postas aos Juizes de Direito.

Art. 121. O Governador do Estado fica autorisado:

§ 1.º A expedir os regulamentos necessarios para esta lei que entretanto será immediatamente posta em execução na parte que não depender dos ditos regulamentos.

§ 2.º A rever o regimento de custas e expedir outro de conformidade com as disposições vigentes.

§ 3.º A expedir regulamento para formação da estatisca judiciaria.

Art. 122 Revogam-se as disposições em contrario.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 1.º O Governador do Estado designará a jurisdicção privativa de cada um dos actuaes Juizes de Direito da Capital.

Art. 2.º O actual Juiz dos Feitos da Fazenda Municipal continuará a exercer as attribuições, que lhe confere a lei n. 35 de 17 de Dezembro de 1891, até que vague qualquer vara de direito no municipio da Capital, para a qual será designado.

Art. 3.º Emquanto não forem nomeados e empossados os Juizes Municipaes, os Juizes de Districto exercerão as funcções que lhes competiam, nos termos da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891 e do Regulamento de 23 de Janeiro de 1893.

Tabella de vencimentos

CARGOS	ORDENADO	GRATIFICAÇÃO	TOTAL
Dezembargador	8:000$000	4:000$000	12:000$000
Juiz de Direito da Capital	5:000$000	2:500$000	7:500$000
Juiz de Direito do Interior	4:166$667	2:083$333	6:250$000
Juiz Municipal da Capital	2:400$000	1:200$000	3:600$000
Juiz de Direito do Interior	2:000$000	1:000$000	3:000$000
Procurador Geral	8:000$000	4:000$000	12:000$000
Promotor Publico da Capital	2:400$000	1:200$000	3:600$000
Promotor Publico do Interior	2:000$000	1:000$000	3:000$000
Procurador dos Feitos da Fazenda do Estado	4:800$000		4:800$000
Curador Geral dos Orphãos da Capital	3:200$000	1:600$000	4:800$000
Escrivão do Superior Tribunal	4:000$000	2:000$000	6 000$000
Secretario do Superior Tribunal	4:000$000	2:000$000	6:000$000
Amanuense do Superior Tribunal	1:500$000	750$000	2:250$000
Continuo do Superior Tribuna	1:000$000	500$000	1:500$000
Porteiro do Superior Tribunal	1:000$000	500$000	1:500$000
Official de Justiça do Superior Tribunal	1:000$000	500$000	1:500$000

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco 6 de Julho de 1898.

José Marcelino da Rosa e Silva,
Presidente.

Celso F. Henriques de Souza.
1.º Secretario.

Francisco Synesio d'Araujo Cavalcante,
Servindo de 2.º Secretario

Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, 8 de Julho de 1898.

DR. JOAQUIM CORRÊA D'ARAUJO.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 19 de Julho de 1898

Frei Eugenio Kullmann, guardião do Convento de S. Francisco desta cidade, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 625$000, proveniente de 15 mezes de alugueis da parte do referido Convento occupado pela cavallaria estadoal.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Padre Lourenço Giordani, pedindo pagamento da importancia relativa ao 4.º trimestre da subvenção concedida, em virtude do art. 2.º § 111, n. 23 da lei do orçamento vigente, do collegio de Artes e Officios dos Salezianos.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda

Angela de Santa Julia, superiora e regente da Casa de Caridade de Gravatá de Taquaretinga, pedindo que se lhe mande pagar a subvenção a que tem direito a mesma casa, relativamente ao trimestro de Abril a Junho do exercicio de 1897 a 1898 de conformidade com o orçamento d'aquelle exercicio.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Bardominiano Nillo dos Santos Ferreira Barros, professor publico ultimamente trasferido para a cadeira de Milagres no municipio de Salgueiro, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio de hoje ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Castro Maia & C., pedindo para continuar como fiança, a caução de um conto de réis, que depositaram no Thesouro do Estado, referente ao contracto do fornecimento que terminou em 30 de Junho proximo passado.—Deferido, com officio desta data ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Os mesmos, pedindo para que se lhes seja entregue a quantia de 200$000, que depositaram no Thesouro do Estado, como caução provisoria para se habilitarem ao fornecimento de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção do trimestre de Julho a Setembro do corrente anno.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Francisco de Mello, vulgo José Curato, sentenciado, pedindo perdão do resto da pena.—Indeferido.

Elias Propheta de Lima Ribeiro, carcereiro da cadeia do municipio de S. José do Egypto, pedindo pagamento de seus vencimentos relativos aos mezes de Janeiro a Maio do corrente anno.—Deferido, com officio desta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José de Souza Aguiar & C., procuradores da Estrada de Ferro Paulo Affonso, no Estado das Alagôas, pedindo pagamento de 5:282$960, de conformidade com os documentos juntos.—Deferido, nos termos do officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Capitão Joaquim Francisco de Siqueira, morador no municipio de Flores, pedindo providencias sobre o assassinato que teve logar a 27 de Abril passado, no povoado de Carnahybas d'aquelle municipio, na pessôa de seu infeliz irmão Laurentino de Siqueira, sendo que o Dr. Promotor publico tem deixado de cumprir o seu dever denunciando Joaquim Pedro como assassino do dito seu irmão.—Não procede a reclamação do supplicante, a vista da informação do Dr. Juiz de Direito de Flores e do documento apresentado pelo Dr. Promotor publico do mesmo municipio.

O porteiro,
C. Moraes.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

1ª Secção—N. 15.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, em 20 de Julho de 1898.

Ao Cidadão Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, mui digno Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem José Corrêa de Mello, remettido pelo Dr. Juiz de Direito do municipio de Gravatá, como pronunciado no art. 266 do Codigo Penal.

— A' ordem do subdelegado da freguezia de Santo Antonio, Bazillono José da Silva, como desordeiro, e Maria Josepha da Annunciação, por embriaguez e offensas á moral publica.

— A' ordem do subdelegado do 1º districto da freguezia de S. José, Gonçalo Ferreira de Queiroz e Antonio dos Santos Mello, por embriaguez e offensas á moral publica.

— A' ordem do subdelegado do districto da Magdalena, Leandro Joaquim Honorino de Nascença, como gatuno.

— A' ordem do subdelegado do 1º districto de Afogados, Juvino Amancio de Carvalho e Manoel Rozendo dos Santos, por crime de ferimentos.

— O delegado de policia do municipio de Barreiros, communicou-me que acha-se recolhido á Cadeia daquella localidade, o individuo de nome Antonio Goldino de Mello, por ter roubado um cavallo de propriedade do cidadão Manoel Hilario de Lima.

Nesta data foram remettidas as seguintes diligencias policiaes.

— Ao Dr. 1º Procurador Publico da capital, as procedidas contra José Severino Gomes da Silva, autor dos ferimentos praticados em Manoel Trajano da Silva, conhecido por José Lopes e as procedidas contra Delmiro de tal, autor do ferimento praticado em Bernardino Vieira de Senna.

— Ao Dr. 2º Promotor, as procedidas sobre o defloramento praticado na pessoa da menor Maria Pereira de Barros.

— O cidadão Sebastião Tavares de Vasconcellos, assumio no dia 11 do corrente, o exercicio do cargo de subdelegado do districto de S. Benedicto do municipio de Quipapá.

Saúdo e fraternidade.

O Chefe de Policia,
A. Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 20 de Julho de 1898

Dario Antunes.—Como requer para assignar o competente recibo.

Joaquim Braga Torres, Joaquim Francisco Gomes, Miguel Baptista de Oliveira, Manoel Antonio dos Santos e Ezequiel A. do Espirito Santo.—Informe a 1ª secção.

F. Silva.—A' 1ª secção.

Santos Lima & C.—Averbe-se na forma requerida.

Leopoldina de Exaltação Ventura, Manoel Ignacio Corrêa, Angelo, Rafael Romano, Anna Victoria de Castro Moreira,

LEGIVE

Leoncio Quintino de Castro Leão, Floripes Joaquina da Silva Passos, José Pedro Bezerra de Menes, Jovita Gonçalves da Silva, e outra, Joaquim José Teixeira, Maria, Julia e Felismina Ferreira das Chagas.—Deferido com relação ao exercicio.

Pedro Gonçalves de Oliveira.—Não existindo casa alguma collectada em nome do peticionario, não ha que deferir.

Alexandre de Barros Moreira Lima.—Não ha que deferir, visto não constar dos lançamentos que o peticionario possua casa alguma collectada em seu nome.

Ambrosina Augusta Bastos Pena.—Proceda-se de accordo com o disposto na ultima parte do art. 27 § 2º do Regulamento de 10 de Junho ultimo.

Rosa Maria dos Prazeres.—Deferido, com relação ao exercicio corrente. Quanto aos anteriores, requeira ao Tribunal do Thesouro.

Rossbac Brothers —Deferido, afim de ter lugar a averbação pedida.

José Paulo Botelho.—Requeira ao Thesouro por intermedio desta repartição, juntando o respectivo conhecimento.

Paulina do Espirito Santo.—Complete o sello e volte querendo.

Firmino José dos Santos.—Indeferido, em vista das informações.

O porteiro,
Aureliano Coutinho.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

BAHIA

As sessões do Congresso foram prorogadas até 14 de Agosto proximo.

A Camara dos deputados approvou o projecto creando quatro premios de 10 contos cada um para os agricultores que primeiro cultivarem e apresentarem maior colheita de trigo e vinha; e quatro de cinco contos cada um para os que plantarem mais algodão.

— Foi publicado na integra o novo projecto da reforma judiciaria.

Conta 214 artigos, está assignado pelos Srs. Souza Brito, Scipião Torres, Ricardo Borges e Carvalho Passo.

—Inaugurou-se no dia 10, no meio de festas populares, em Joazeiro, o serviço de Navegação do Rio S. Francisco, pelo Governo do Estado.

O Dr. Costa, Secretario da Agricultura, que foi presidir á festa, foi muito saudado, bem como o conselheiro Luiz Vianna, que seguio para Santo Estevão no dia 7 do corrente.

Pelo tribunal de appellação forão julgados os aggravos interpostos pelos Drs. Manoel Oliveira Junqueira e outros e pelo Dr. Pedro Lago, como advogado de João Schuback e filhos, da decisão do juiz de direito da Cachoeira, que annullara a eleição dos syndicos e membros da commissão fiscal, realisada em Março, na reunião de credores da massa fallida de Albino Milhozes.

O fundamento da decisão recorrida foi ter sido feito o calculo para a reducção dos creditos de Schuback ao cambio do ultimo dia do termo legal da fallencia.

Depois de discutido largamente o feito pelo conselheiro Eustaquio Seixas, usaram da palavra os conselheiros Amancio e Americo, que combatêrão a decisão, á qual se deu provimento.

A sessão foi muito concorrida, sendo grande a anciedade pela decisão da questão tão debatida entre os Drs. Pedro Lago e conselheiro Firmino Castro.

— A commissão executiva do monumento á memoria do apreciado poeta Castro Alves, em sua ultima sessão, resolveu dirigir um appello em todos municipios da Bahia e nomear commissões nos outros Estados áfim de angariar donativos para erecção do monumento.

Pendente de Resolução do Conselho Municipal, existe um projecto, concedendo 6:000$, para a estatua.

Na camara dos deputados ha tambem um projecto no mesmo sentido.

O actor Dias Braga mandou offerecer á commissão executiva um festival, que será organisado pelo maestro Rayol.

—Chegam novas e desoladoras noticias sobre a sêcca que está lavrando em muitos pontos do centro.

Sobre este assumpto o *Jornal de Noticias* recebeu e publicou a seguinte carta:

«Monte Santo, 25 de Julho de 1898.—Amigo Sr. Lellis Piedade—Sou impellido, por força das difficuldades da quadra actual, a solicitar o seu auxilio e influencia, perante o governo o jornalismo e os seus dignos companheiros de trabalho no Congresso Estadual, afim de que sejão em tempo tomadas as medidas reclamadas, se não para remover, em completo, as difficuldades que nos traz a secca—mas em ordem a serem dessafogadas um pouco os sertanejos com as providencias que a experiencia tem demonstrado mais ou menos serem proficuas e efficazes.

A nossa situação é dura, é incrivel mesmo.

Actualmente já o sertão de Monte Santo, já o inimitavel de Patamu é, ferteis na lavoura sem rivaes na criatoria, pouco esperão do si e talvez nada signifiquem mais tarde.

A sêde devorá a criação e tolhe e pasma as acções e desejos dos criadores, dos vaqueiros e trabalhadores.

Aquelles, perdidos seus recursos, como se tem dado, votão-se ao desalento, pouco se lhes importando já o futuro, acontecendo que têm se dado casos de suicidios.

Talvez não se passe muito tempo que não sejamos obrigados a, tendo de retirarmo-nos, caminhar a pé, porquanto o proprio burro, que resiste forte ás seccas e ás privações, que não póde já dar um passo.

O Congresso, o Governo, que dispõem de tão boas ventades, poderão melhorar alguma cousa a situação precaria do sertão, impedir de todo é impossivel. Parecerá que as reclamações dos sertanejos são intempestivas e descabidas, tal o numero d'ellas que avoluma-se dia a dia, mas não; são apenas filhos do desespero.

Agora é que nada mais podemos fazer sem auxilio dos Poderes competentes; esgotados os recursos de que dispunhamos recorremos a estes.

Se julgarem que lhes merecemos alguma cousa, providenciarão; porém, é necessario o concurso de todos, e é isto o que esperamos. Disponha com franqueza, etc —*José Esteves de Abreu Dedé.*

— Acabam de chegar do Havre para a fazenda modelo estabelecida no Estado quatro casaes de gado bovino das raças Durham, Salers, Limousino e Simenthal, sendo tres touros dos ultimos premiados.

—Os generos alimenticios, carnes e outros de primeira necessidade tem subido de preço extraordinariamente nestes ultimos dias, o que está inquietando a população.

Já os negociantes de gado, no dia 8, reuniram-se em conferencia com o intendente municipal; e, ao que parece, resolveram importar gado em pé do Rio da Prata.

A respeito do pão o *Diario da Bahia* notou:

«Quando se publicou a postura regulando a vendagem do pão, receiosos os donos dos estabelecimentos em que se fabrica o genero, das multas a que a lei os sujeitava, augmentaram um pouco o tamanho do seu producto.

Depois, completamente descansados com o somno dos fiscaes, pensaram que as sessenta grammas do menor pão era uma cousa para ficar no papel ou para inglez ver.

E o que se está vendo, e não admira, e que o proprio consumidor prejudicado, zanga-se com a miniatura, mas não reclama, nem vae pezar a mercadoria para ser punido o infractor da postura, que garante o comprador contra a esperteza de alguns padeiros desalmados.»

Para o procedimento destes a incuria dos commissarios chamamos a attenção do Sr. Dr. intendente, certos de que tomará em consideração este assumpto, fazendo ser uma realidade a medida em boa hora tomado pelo conselho municipal.

— Realizou-se a 11 o grande festival organisado pelo maestro Rayol e dedicado á imprensa.

O programma escolhido mereceu francos applausos do excellente e numeroso auditorio.

O maestro Rayol recebeu diversos mimos de valor e flores.

— O governo do Estado autorisou os Srs. Ribeira & C. a retirarem 5.000 toneladas de areias amarellas dos terrenos devolutos entre Porto Seguro e Prado.

— Está a seguir para o Rio o escripturario do Thesouro Federal Carlos Garcia; e partio em direcção sul o transporte de guerra argentino *Guardia Nacional*, que aqui estava de passagem.

— Realizaram-se as festas commemorativas da data gloriosa bahiana com a magestade e elevação condignas della.

A's 11 horas do dia partiram da praça do Palacio em direcção á Lapinha os carros do Dr. intendente, do presidente do Conselho Municipal, dos membros do mesmo Concelho e o desta redacção.

Chegados alli, uniram-se ao grande prestito que devia conduzir os carros dos emblemas de nossa emancipação politica ao largo de Santo Antonio, percorrendo as ruas determinadas no programma entre manifestações enthusiasticas de verdadeira expansão patriotica.

Formaram as phalanges patrioticas, o Lyceu de Artes e Officios, os menores do Arsenal de Marinha, os Orphãos de S. Joaquim e grande massa popular.

Depositados os carros emblematicos nos barracões erguidos no largo de Santo Antonio, desfilou o prestito em direcção ao parque Duque de Caxias, onde a esforçada commissão dos festejos em Santo Antonio collocou no grande monumento ao Dous de Julho uma bonita capella.

A's 3 horas da tarde realizava-se na Cathedral o *Te Deum* mandado celebrar pela Intendencia Municipal.

Distinguiam-se entre a enorme concurrencia de pessoas que enchiam o vasto templo, o Exm. Sr. Conselheiro Governador, os Drs. secretarios do Estado, autoridades militares, civis e religiosas, representantes da imprensa, membros da Camara e do Senado, seminario incorporado e representantes de todas as classes sociaes, etc.

S. Exc. Revma. o Sr. D. Jeronymo Thomé, dignissimo e illustrado bispo desta archidiocese foi officiante, dando assim mais realce á ceremonia religiosa, cuja magnitude esteve na altura das grandes solemnidades.

A grande orchestra, dirigida pelo maestro Rayol, exalçou a festa com as harmonias seguras e grandiosas de seus accordes.

Teve então o numerosissimo auditorio de ouvir a palavra eloquente do padre Elpidio Tapiranga, cujo renome como orador já é notorio e indiscutivel.

Terminada esta solemnidade, S. Exc. o Sr. Conselheiro Governador, seus secretarios e os demais que se achavam presentes dirigiram-se ao parque Duque de Caxias, formando um grandioso cortejo civico, intermeiado de bandas de musicas.

Deu guarda de honra o regimento policial, cuja officialidade assistio tambem ao *Te Deum* e tomou parte na grande procissão civica feita depois ao monumento.

A' noite, a Intendencia fez realizar um espectaculo de gala, em que representou-se o *Gran Galeoto*, no Polytheama, onde achavam-se o Exm. Sr. Conselheiro Governador, os Drs. secretarios do Estado, senadores, deputados, autoridades militares, etc

Como estava no programma, realizou se a apotheose, ouvindo se o hymno nacional tocado por todas as musicas presentes, tendo sido precedentemente cantado o hymno ao Dous de Julho por toda a companhia.

No largo de Santo Antonio e no parque Duque de Caxias, illuminados e embandeirados festivamente, tocaram em coretos duas bandas de musica; e todos os edificios publicos federaes se conservaram com os estandartes em gala e illuminada á noite.

O Governador do Estado foi muito cumprimentado.

— A Directoria das Rendas do Estado arrecadou no mez de Junho ultimo:

De direito de exportação	792:704$301
De imposto da renda interna	92:361$880
De imposto de 12 %	17:550$713
Total	902:616$894

Renda de exportação no mez de Junho dos tres ultimos annos:

1896 (pela Alfandega)	149:146$323
1897	651:683$622
1898	792:704$301

Renda interna no mez de Junho dos tres ultimos annos:

1896	238:934$191
1897	241:461$581
1898	92:361$880

Renda de exportação no semestre de Janeiro a Junho dos tres ultimos annos:

1896	2 218:050$180
1897	4 453:791$212
1898	6 585:422$267

Renda interna em igual periodo:

1896	833:035$456
1897	853 055$312
1898	1 048:163$474

— Falleceram neste corrente mez em S. Gonçalo de Campos o Dr. José Machado Pereira, juiz de direito da Cachoeira; e aqui João José Corrêa, funccionario dos telegraphos; capitão Felippe Candido Moreira, chefe de secção aposentado do Thesouro; e o Conselheiro José Affonso Paraizo Moura, cujo enterro foi realizado com grande acompanhamento.

Sobre o feretro foram depositadas diversas corôas, entre ellas uma da congregação da Faculdade de Medicina.

Em demonstração de pezar a Faculdade de Medicina hasteou a bandeira a meio pão.

MEDICINA

O reflexo pupillar e da cornea durante a chloroformisação

O Dr. Frª Angé expõe um processo de chloroformisação baseado sobre a observação do reflexo da cornea e da pupilla, processo que, sendo applicado attentamente, prémune contra os accidentes. Apoia-se nas seguintes observações:

Durante o periodo de excitação, é conservado o reflexo corneano e a pupilla dilatada.

Durante o periodo de anesthesia, ha a considerar duas phases. Na primeira observa-se: abolição do reflexo corneano e o cerramento da pupilla que se torna punctiforme.

Emfim, no periodo de collapso, o reflexo corneano está sempre abolido e a pupilla dilata-se bruscamente.

Sem procurar architectar theorias, póde-se concluir que a cornea é o *ultimum moriens* na anesthesia chloroformica e que a syncope não está longe quando a pupilla até então punctiforme, vem a dilatar-se bruscamente. De onde se deduz que a anesthesia não será obtida senão após a abolição do reflexo da cornea e que se deverá evitar a dilatação brusca da pupilla. São estes os limites da chloroformisação.

Portanto, para obter a anesthesia, *a abolição do reflexo da cornea é necessaria.*

Será ella bastante?

A experiencia demonstra que não o é. O reflexo da cornea é um reflexo da sensibilidade geral.

E' o ultimo a desapparecer entre os d'esta cathegoria, e é por isso que, nas operações sobre os membros, a abolição do reflexo da cornea basta geralmente. Porém nas operações das visceras, estomago, intestinos, rins, bexiga, etc., a anesthesia deve ir mais adiante. Entretanto não se deverá ir além de um limite maximum que é indicado pela modificação pupillar punctiforme. E' a segunda phase do periodo de anesthesia.

Eis o que n'este momento se passa:

Estando a pupilla punctiforme, ou ella assim fica no fim da anesthesia,—e é isso que se deve procurar obter, ou ella se dilata.

A sua dilatação poder-se-ha dar de dous modos: *gradual* ou *bruscamente*. No primeiro caso, o doente acorda; no segundo, o doente acha se em imminencia de syncope.

E' a differenciação d'estes dous estados da pupilla que o chloroformisador deve prestar attenção.

Para resumir, pois, diremos que, quando se deseja uma anesthesia profunda, uma vez obtida a abolição do reflexo da cornea, deve-se concentrar toda a attenção ao estado da pupilla.

Supponha-se a hypothese de estar a pupilla dilatada.

1.º Continúa-se o methodo de Labbé (administrar chloroformio gotta a gotta) até que a pupilla fique punctiforme.

2.º Attingida esta modificação, suspende-se o chloroformio.

Emquanto a pupilla está punctiforme, a anesthesia persiste.

No fim de alguns instantes, a pupilla dilata-se gradualmente, voltando ás dimensões normaes—*signal de proximo acordar.*

Recomeça-se o methodo de Labbé até que ella fique punctiforme. Cessa-se depois... e assim successivamente.

Se por inattenção fosse continuada a chloroformisação (achando-se a pupilla punctiforme desde alguns instantes), ver-se-hia ella *dilatar-se subitamente até o seu maximum:—imminencia de syncope.* N'este caso deve-se cessar logo a chloroformisação, e facilitar a respiração por todos os meios.

ESCRINIO

Solemnia verba

—

Disse ao meu coração: Olha por quantos
Caminhos vãos andamos! Considera
Agora, desta altura fria e austera,
Os ermos que regaram nossos prantos...

Pó e cinzas, onde houve flôr e encantos!
E noite onde foi a luz de primavera!
Olha, a teus pés o mundo desespera,
Semeador de sombras e quebrantos!

Porem o coração feito e valente,
Na escola da tortura repetida,
E no uso do penar tornado crente,

Respondeu: D'esta altura o Amor!
Viver não foi em vão, si é isto a vida,
Nem foi demais o desengano e a dôr.

Athero do Quental

REVISTA DIARIA

Denuncia—Perante o Sr. Dr. Manoel Caldas Barreto Netto, juiz do 5º districto municipal do Recife, o doutor 2º promotor publico, denunciou de Ernesto José Gomes da Silva, residente em Santo Amaro das Salinas, por ter no dia 29 de Junho proximo passado no lugar *Sette Mucambos* assassinado a Catharina Rodrigues de Moura.

Achando-se, portanto, incurso na sancção penal do art. 294 do Codigo.

Pronuncia—Pelo Sr. Dr. Manoel Caldas Barreto Netto, juiz do 5º districto municipal do Recife, foi hontem pronunciado na sancção penal do art 356 combinado com os arts 13 e 357 do Codigo o individuo José Felippe Nery Santiago conhecido por *Olho de Gazua*

Expedição de malas—O Correio expede hoje pelo vapor *Ville de Rosario* malas para Maceió, Bahia e Rio de Janeiro, fechando-se á 1 hora (registrado) e 1 ½ (ordinaria).

Obulo Diocesano—Essa associação reune-se hoje, ás 5 horas da tarde, no Palacio da Soledade em sessão ordinaria.

Jury de Olinda—Funccionou hontem, sob a presidencia do juiz de direito Dr. Francisco Xavier Paes Barreto, presente o promotor effectivo Dr. Bernardino de Souza Dias.

Responderam á chamada 34 juizes de facto.

Foi submettido á julgamento o réo Antonio José Ferreira, conhecido por Antonio Victoria, pronunciado nas penas dos arts. 132 § 2º e 303 do Codigo Penal.

Teve por defensor o Dr. Valdivino Vanderley.

O conselho de sentença foi o seguinte: Dr. Miguel Nunes Vianna, Ismael de Oliveira França, Manoel Pinto de Barros, Manoel Ferreira da Cruz, Abdon Henrique Mafra, Antonio Joaquim da Silva, José Augusto da Silva Braga, José Augusto Teixeira de Farias e Manoel Izidoro Gomes do Nascimento.

O réo foi condemnado no gráo maximo daquelles artigos, sendo-lhe imposta pelo Dr. Juiz de Direito, de accordo com o disposto nos arts. 66 § 3 e 409 do Codigo Penal, a pena de um anno e dous mezes de prisão simples.

O mesmo Dr. Juiz de Direito adiou os trabalhos para hoje, ás 10 horas da manhã, devendo ser julgado o réo Manoel Ribeiro de Souza, condemnado no gráo maximo do art. 294 § 1º do Codigo Penal e que protestou por novo julgamento.

Publicações Europeas—A acreditada Livraria Leopoldo Silveira, á rua Duque de Caxias n. 34, offereceu-nos os ultimos numeros das importantes revistas: *O Occidente*, illustrada e litteraria portugueza; *Le Genie de la Mode*, periodico de modas que se publica em Pariz.

Gratos pela offerta.

Reunião—Reune-se hoje a 1 hora da tarde, a Companhia Exploradora de Productos Calcareos, em assembléa geral extraordinaria, afim de deliberar sobre o parecer apresentado pela commissão especial nomeada pela ultima assembléa geral, sobre o estado da Companhia, suggerindo as medidas financeiras á serem adoptadas e, no caso contrario, deliberar sobre a liquidação da mesma. A assembléa funccionará com o numero de accionistas que comparecer.

Patuscada—Hontem uma mulher preta que vive de vender bólos queixou-se-nos que foi victimada de patuscada de um grupo de meninos que andam pelo Recife fazendo das suas.

A mulher estava vendendo seus bólos n'uma calçada, quando approximam-se os taes rapazes cuja habilidade ella até então desconhecia, e collocaram-se dois de um lado da bandeja e dois do outro. Os dois do lado esquerdo começaram a escolher bólos e propositalmente deixaram cahir ao chão todos os que estavam na mão, a mulher foi sollicita em ajudar a apanhar os cahidos, emquanto os dois meninos do lado direito, aproveitando-se da falta de vigilia encheram os bolsos abundantemente.

Feito isto, os que propuseram-se a comprar desistiram do negocio, allegando não terem dinheiro para satisfazer o pagamento. Retiraram-se todos e quando já iam longe a pobre mulher deu pela peça.

Não ha duvida que foi uma patuscada; mas prejudicou em cerca de 1$200 a uma pobresinha que mal ganha para comer.

Por causa de brincadeiras semelhantes muita gente está entre as quatro paredes de uma sala da Detenção.

Inconveniente — Muitos dos nossos leitores tem nos pedido constantemente para sollicitarmos providencias contra o uso de demolir-se predios arruinados a qualquer hora do dia e em qualquer ponto da cidade.

Os leitores têm razão de sobejo, porque, por diversas vezes, observado a enorme quantidade de poeira que espalha-se pelo espaço, nas proximidades dos predios em demolição, suffocando tôdas as pessoas proximas, emporcalhando mercadorias nos estabelecimentos commerciaes, sujando moveis nas casas de familia emfim tudo que fica ao alcance.

Cremos que existe uma disposição nas posturas municipaes prohibindo semelhante uso. Se existe os infractores devem ser punidos, e caso não exista, a sua falta depõe contra o legislador.

Ahi fica a reclamação.

Collecionador de Sellos—Veio hontem pessoalmente ao nosso escriptorio offerecer-nos um exemplar do *Collecionador de Sellos*, o seu digno agente nesta cidade, Sr. Francisco José de Castro Lima

O *Collecionador de Sellos* é uma revista mensal especialmente dedicada aos interesses da Philatelia no Brazil, e que se publica no Estado de S. Paulo.

Bem impressa e minuciosa é esta uma revista que preenche bem os fins a que se destina.

Enterramento—Hoje ás 3 e meia da tarde será sepultado o corpo da joven Candida, dilecta filha do Sr. Caetano José Gonçalves da Fonte, fallecida hontem.

O cadaver sahirá de casa n. 1 á entrada do Derby Club, na Magdalena ás 3 horas da tarde para o cemiterio.

Carros na rua do Imperador ás 2 e meia.

Club Mathias Lima — A directoria dessa digna associação manda hoje celebrar uma missa de 7.º dia, pela alma do seu prestimoso consocio Manoel Coelho Guimarães Filho.

O acto realizar-se-á pelas 7 horas da manhã, na igreja de Santa Rita de Cassia.

O Club Mathias Lima fez convite publico para o mesmo acto, a todos os amigos do finado.

Estatutos—Foi-nos enviado um exemplar dos Estatutos do Gremio Caixeiral Portuguez Beneficente Thomaz Ribeiro, em Pernambuco, esperançosa associação que moços do commercio fundaram com os mais nobres e uteis fins.

Agradecemos o exemplar que nos foi enviado.

Propostas—Amanhã, a 1 hora da tarde, serão recebidas propostas, na Secretaria da Industria, para os concertos de que necessita a ponte Duas Barras, sobre o rio Amarggy, no municipio de Gameleira.

Banco de Pernambuco— Os Srs. accionistas desse banco receberão de hoje em diante o 17.º dividendo de suas acções, na razão de 10 % ao anno, ou 2$000 por acção, correspondente ao 1.º semestre findo em 30 de Junho ultimo.

Merecem correcção—Segundo informam-nos, na freguezia de S. José, um grupo de rapazes passeia todas as noutes procurando attrahir a attenção das moças do bairo com palavras que muitas vezes não podem ser ouvidas por pessoa que se preza.

Alguns pais de familia tem repellido na altura a afoutesa dos inconvenientes moços; porém, se isto dá resultado é sómente para si, e os offensores continuam a proceder da mesma forma.

Em tal circumstancia os reclamantes julgam que só a intervenção da policia poderá remediar.

Queremos crer que rapazes de familia que se preza, não conduzirão sua leviandade e insensatez á ponto da força publica reprimil-o.

Esperamos, pois, que esses moços corrijam-se por si mesmo.

Nariz formidavel—Existia em Berlim um personagem consideravel, condecorado com um nariz mais consideravel ainda, o que fazia seu desespero. Esse nariz era um amofinamento continuo para o seu possuidor, que por ultimo convocou medicos e cirurgiões para perguntar-lhes se não poderião reduzir um poco, a proporções ordinarias, seu appendice nasal.

Repetidas consultas, estudos sérios se seguiram: foi adoptado um tratamento e operações foram praticadas.

Em breve, o nariz, que fazia a desgraça do berlimense, acabou cedendo á sciencia de seus adversarios, entrando em limites rasoaveis. O narigudo de Berlim, cujo rosto era deshonrado com um turbeculo monstruoso, faria hoje concorrencia ao Apollo de Belvedere pela justa proporção de seus traços.

Eis uma nova fórma de medicina e de cirurgia: não se limitão mais a restituir a saude, dão tambem a belleza.

Daqui a pouco se encommendará um nariz grego como quem encommenda um terno. Viva o progresso.

Meninos encontrados—Ha dias desappareceram dois filhos da mulher de nome Maria, moradora á rua Imperial n. 90, sendo detidos em Limoeiro, por andar vagando durante muito tempo sem destino.

Essas creanças foram acolhidas pelo Sr. Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, digno Juiz de Direito da localidade que telegraphou-nos antehontem pedindo para noticiar.

Hontem foi um dos nossos collegas á casa da mesma mulher o avisou-a do facto.

Convite—A benemerita loja maçonica *Cavalheiros da Cruz* endereçou-nos hontem um delles o convite para assistirmos á sessão magna de inauguração da nova séde, que terá lugar no dia 30 do corrente, ás 7 horas da noute.

O novo templo dessa loja fica situado no predio n. 3 da rua do Imperador e está magnificamente preparado.

Somos muito agradecidos pela finesa.

A secca—Sobre a secca que vai presentemente assolando os sertões de muitos Estados do Norte, encontramos a seguinte local do *Labor*, jornal que se publica na cidade de Bananeiras, do Estado da Parahyba:

«Em crescente proporção, os immigrantes batidos pela secca e fome, continuam a infestarem estas zonas e a demandarem o littoral; manadas de gado vaccum e cavallar, horrivelmente magro, vão passando diariamente pelas nossas estradas, levando o mesmo rumo daquelles e deixando aqui, ali, uns mortos e outros moribundos; nos Seridós, Trahirys, em grande parte do sertão, principalmente nos Caryriris, o estado é desolador, nem uma gotta d'agua caiu naquellas paragens, nem ha uma rama para o gado, nem viveres para o povo, que, exhausto de recursos não póde prevenir-se dos poucos que são expostos á venda nas feiras por um preços exorbitante.

O inverno nos brejos e no littoral, si se póde com tal nome denominar as chuvas que tivemos durante o mez de Junho, está terminado; as pequenas lavouras já deram o que tinham de dar, e as existentes sem a chuva crestarão; a safra do café é um terço da dos outros annos; a da canna um decimo; o plantio do fumo, cuja época propria é a que atravessamos, não póde ser feito, pois desde o primeiro do corrente que não chove; a roça velha que existe não daria sem essa calamidade que amargamos para a alimentação dos naturaes destas zonas, quanto mais para todo povo que immigra, e a nova, sem chuva, não medrarará, o commercio definha e o desanimo, o pavor pelo dia d'amanhã, é grande e lavra em todas as classes.

O que o nosso Estado vai atravessando já é triste e assustador e daqui a 3 mezes será uma cousa sem nome.»

Dr. Eugenio de Barros — Para a Capital Federal, onde demorar-se-á por algum tempo, segue a bordo do *Nile*, o Sr. Dr. Eugenio de Barros, illustre lente da Faculdade de Direito do Recife.

Desejamos-lhe feliz viagem e breve regresso.

Para o Rio — O Dr. Gaspar de Drummond segue hoje para o Rio, a bordo do vapor *Ebro*.

Te Deum—Teve logar hontem á noite, na igreja do Carmo, o *Te Deum* da festividade religiosa de Santo Elias.

Arsenal de Guerra—A commissão de compras deste arsenal receberá propostas amanhã, até ás 10 horas para o ajuste, por contracto, de tintas, drogas, artigos para illuminação, para fachina e rancho, sarafusos e pregos, metaes, ferramentas e ferragens, madeiras e outros artigos necessarios ao provimento do almoxarifado durante o semestre de Julho a Dezembro.

Fallecimento—Victima de antigos padecimentos, falleceu antehontem, nesta cidade, D. Emilia Nizia Deolinda Virães.

A finada que era casada, tornava-se estimada pelas suas qualidades moraes.

Seu enterramento effectuou-se hontem, no Cemiterio Publico de Santo Amaro.

Pesames á sua Exmª familia.

Accidente—O trem da linha de Caxangá, que partiu da Varzea, ante-hontem, ás 8 horas e 35 minutos da noite, alcançou um cavallo, na occasião em que passava na curva da Magdalena.

O animal morreu immediatamente.

Lanterna Magica—Faceira e espirituosa, surgiu-nos hontem o n. 568. da *Lanterna*, do Tavora.

Texto e gravuras rivalisão em finas allusões aos ultimos acontecimentos.

Pela sempre graciosa visita, somos agradecidos.

Moda elegante—Mais uma vez recommendamos a acquisição de tão util como magnifico jornal de modas, elegancia e bom tom, editado em Paris pela importante casa dos Srs. Gaillard, Aillaud & Cª e dirigido por madame Blanche de Mirebourg.

O numero 26 do 2.º anno que acabamos de receber de tão esplendido jornal vem interessantissimo:

Toilettes lindissimas para senhoras e creanças.

Continuação da Arte de costura com moldes para executar diversos artigos, chapéos, etc.

Um molde cortado em tamanho natural d'uma jaqueta *tailleur*, etc., etc.

O texto é igualmente muito variado, merecendo especial menção o «Correio da moda e elegancia por madame de Mirebourg, sobre as praias, em que a intelligente e distincta escriptora nos transporta ás deliciosas praias francezas que nos descreve com todos os seus encantos.

Não conhecemos no seu genero, outro jornal superior á *Moda Elegante* que além disso tem a vantagem de ser feito em Pariz, no centro da moda e elegancia, em lingua portugueza.

Os theatros—Em todos os tempos os theatros têm sido officinas diabolicas, asylos de vicio e lugares de perdição. Homens sérios, animados de excellentes intenções, em vão têm procurado fazer reinar no palco a moral e a virtude. Uma nova tentativa acaba de ser dirigida nesse sentido pela Sra. Modjeska que endereçou ás americanas um appello vibrante em que as supplicas para fornecerem «a producção de comedias moraes». As actrizes e as mulheres que vão ao theatro como simples espectadoras, poderiam, querendo, obter esse resultado.

As actrizes deveriam recusar representar papeis «sujos» e as espectadoras deveriam protestar contra as peças em que figuram personagens repugnantes.

Seria cousa bem admiravel que vingasse essa cruzada. O director do theatro de Louisville expoz-lhe um simples facto, que certamente não concorre para a virtude americana, mas que parece bem significativo: — Esse director citou o exemplo de sua «estrella», que tem representado em sua longa carreira papeis de «mulheres más», sempre com um successo prodigioso.

Mas, este inverno, a estrella de Louisville representou um papel de mulher virtuosa e quasi arruinou o director, de sorte que vio-se obrigada a voltar ao seu antigo repertorio.

O Tamisa—Por muito tempo o Tamisa gozou da fama de ser um dos rios mais porcos do mundo. Parece que conseguiram purifical-o, pois promette-se agora aos londrinos que dentro em pouco poderão pescar trutas na ponte de Westminster, e sabe-se que este peixe só póde viver em aguas de incomparavel pureza.

Esse maravilhoso resultado é devido, diz o *Cornhill Magazine* do Conselho do Condado de Londres, que aperfeiçoou de um todo o systema de esgotos da grande cidade. Já se vê reapparecer certas especies de peixes, que ha muitos annos tinham fugido dessas aguas envenenadas.

O peixinho chamado *whitebail*, que é um dos pratos favoritos dos inglezes e que tinha desapparecido de Londres, torna a achar-se alli, desde o inverno de 97, e mesmo em quantidade sufficiente para fazer boa figura nos mercados da cidade. Em fins de Agosto ultimo já se pescava o peixe-rei e Kaw.

Brevemente o Tamisa vai tornar se ao mesmo tempo o paraizo dos peixes, dos pescadores e dos ichtyophagos.

Tribunal do Jury — Hontem foi submettido á julgamento o réo Martiniano de Mello, pronunciado pelo Dr. Juiz do 1º districto criminal como incurso no art. 303 do Codigo Penal, accusado de haver no dia 1 de Abril do corrente anno ás 10 horas pouco mais ou menos da manhã no Cáes da Lingueta, praticado na pessoa de João Leoncio dos Santos, um ferimento de natureza leve.

O Concelho de sentença ficou assim constituido

Antonio Vieira de Barros.
Cyrillo Augusto da Silva Santiago.
Antonio José da Silva Sarmento.
Balthasar José dos Reis Filho.
Ulysses Fragoso de Albuquerque.
Manoel Paulino Cavalcante de Albuquerque
Joaquim Theotonio Soares de Avellar Junior.
João Antonio [illegible] e Almeida.
Epaminondas Pinto Bandeira Accioly Vasconcellos.

Produzio a defeza o Dr. Antonio de Albuquerque Mello.

Em face das decisões do Concelho de sentença, foi o réo condemnado á pena de tres mezes e quinze dias e seis horas de prisão simples, sendo posto immediatamente em liberdade visto já ter cumprido a pena.

Em seguida o Dr. Juiz de Direito consultou ao concelho de sentença se podia submetter á julgamento um outro processo, e tendo resposta affirmativa; submetteu á julgamento o réo Francisco Luiz Pereira de Lemos, pronunciado pelo Dr. Juiz do 1º districto criminal, como incurso no art. 356 combinado com o art 357 ambos do Codigo Penal, por ter o mesmo no dia 12 de Dezembro do anno proximo passado, no Cáes da Companhia Pernambucana, penetrado do armazem de recolher pertencente ao cidadão José Antonio da Costa Vianna e subtrahido para si, contra vontade do seu dono, uma calça de casemira preta e a garantia de duzentos mil réis (200$000) pertencente ao mesmo Costa Vianna.

Produzio a defeza o Dr. Antonio de Albuquerque Mello

O réo foi condemnado a pena de cinco annos e dez mezes de prisão simples e a multa de 12 1/2 por cento do valor roubado, gráo medio do art 356 do Codigo Penal, combinado com o art 358, e de accordo com o art. 409 ambos do citado Codigo Penal.

—

Hoje será julgada a ré Maria Angelica da Silva, vulgo Maracas, [illegible], que terá como advogado o Coronel Antonio Gomes Corrêa da Cruz.

Casamento civil— O escrivão de casamentos das freguezias do districto do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do [illegible] edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

José Moreira da Silva Santos, residente na freguezia de Afogados, e Quiteria Rosa da Motta Braga, residente na freguezia da Boa-Vista, solteiros e naturaes deste Estado.

Antonio Fernandes Velloso, artista, e Candida [illegible] Rodrigues do Nascimento, solteiros, naturaes deste Estado e residentes no Recife.

Affonso Borges Uchôa e Henriqueta Lins Cavalcante Pessoa, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Segunda publicação

José Augusto de Mello e Maria Pereira Cabral de Oliveira, solteiros e residentes no Poço da Panella

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 19 de Julho de 1898

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade.
6 m.	23,º8	759,mm50	15,mm79	71
9 »	24,º2	759,mm91	15,mm49	68
12 »	24,º9	759,mm85	17,mm38	74
3 t.	24,º8	759,mm33	16,mm01	68
6 »	24,º0	759,mm47	16,mm07	71

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecido, 55,º8. Prateado 39,º8.

Temperatura maxima 26,º50.

Temperatura minima 22,º50

Evaporação em 24 horas ao sol 6,mm7, á sombra 2,mm3.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

E de meia noite até 0 h. 29 da manhã; SE e SSE alternados até 2 h. 20 m.; SE e SSE alternados até 3 h. 00; E e ESE alternados até 3 h. 39 m.; SE até 4 h. 13 m.; ESE com interrupções de SE até 6 h. 03 m.; E e ESE alternados até 9 h. 00; ENE até 10 h 02 m.; E até 0 h. 18 m. da tarde; ESE até 0 h. 57 m.; SE e SSE alternados até 3 h. 01 m.; SSE até 4 h. 42 m.; S até 4 h. 56 m.; SSW até 5 h. 54 m.; S até 6 h. 50 m.; SSE até 11 h. 05 m.; SSW até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 7m,95.

Nebulosidade média 0,84.

BOLETIM DO PORTO

Dia 19 de Julho

O prea-mar foi as 4 h. 55 m. da manhã, registrando a escala 2m,23.

O baixa-mar foi as 11 h. 15 m. da manhã, registrando a escala 0m,40.

Dia 19 de Julho

O prea-mar foi ás 5 h. 30 m. da tarde, registrando a escala 2m,20.

O baixa-mar foi ás 11 h. 20 m. da tarde, registrando a escala 0m,51 m.

O encarregado *Elesbão Ribeiro.*

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 19 de Julho de 1898.

Existiam	522
Entraram	10
Sahiram	15
Existem	517
A saber:	
Nacionaes	494
Mulheres	15
Estrangeiros	8
Total	517
Arraçoados	463
Bons	440
Doentes	19
Loucos	4
Louca	0
Total	463

Movimento da Enfermaria

Teve baixa: José Bento de Sant'Anna.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

Do Porto-Alegre, para Pinto.
De Camaragibe, para Ulysses.
Do Rio, para Gercino Tavares.
Do Ceará, para tenente Salvador Barbalho.
Da Fortaleza da Santa Cruz, para Sebastião Lacerda.

—

Linhas Norte, Sul e Centro do Estado funccionando regularmente.

Cemiterio Publico—Foram sepultados no Cemiterio Publico de Santo Amaro, no dia 14 do corrente os seguintes cadaveres:

Maria Rosa da Conceição, Pernambuco, 10 annos, solteira, Graça, attestado do Dr. Mello Gomes.

Manoel José, Pernambuco, 13 dias, S. José, attestado do Dr. Mello Gomes.

Vicente P. Paulo, Pernambuco, 48 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Avila.

Domingos José de Souza, Pernambuco, 50 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr Brederodes.

José Soares Gomes, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Virgilio Motta.

Maria Germana da Conceição, Pernambuco, 25 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Arthur Lobo.

José Pedro, Pernambuco, 43 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. F. Brederodes

Silvestre Aleixo dos Santos, Pernambuco, 45 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Virgilio Motta.

Joanna Maria da Conceição, Pernambuco, 40 annos, viuva, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Arthur Lobo.

Manoel Luiz de França, Pernambuco, 40 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Virgilio Motta.

Maria das Mercês, Pernambuco, 75 annos, solteira, Santo Antonio, attestado do Dr. Mello Gomes.

— Dia 15 —

Ildefonso Augusto Pereira da Silva, Pernambuco, 36 annos, solteiro, S. José, attestado do Dr. Lopes Passos.

Antonio A. Affonso Ferreira, Pernambuco, 4 mezes, attestado do Dr. Manoel Carlos.

Irolte Pernambuco, 4 mezes, Afogados, attestado do Dr Berardo.

Manoel Lopes da Silva, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista, attestado do Dr. Mello Gomes.

Luiz Bento de Souza Bandeira, Pernambuco, 41 annos, casado, Boa Vista, attestado do Dr. Arnobio.

Thereza Severa, Pernambuco, 53 annos, casada, S. José, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Josepha de Albuquerque, Pernambuco, 2 annos, Graça, attestado do Dr. Baptista de Carvalho.

Maria José, Pernambuco, 6 mezes, Santo Antonio, attestado do F. Guimarães.

Arcelino José Marques, Pernambuco, 67 annos, casado, Detenção, attestado do Dr. Vieira da Cunha.

Um feto do sexo feminino, Pernambuco, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Um feto do sexo masculino, Pernambuco, S. José, attestado do Dr. Seve.

Joaquim Ferreira da Silva, Parahyba, 20 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. F. Brederodes.

Felippe Nery, Pernambuco, 9 dias, Hospital Pedro II, attestado do Dr. N. Coimbra.

— Dia 16 —

Carlota Maria Carneiro, Parahyba, 5[illegible]

LEGÍVEL

annos casado, Boa-Vista, attestado do Dr. B. de Carvalho.

Manoel Coelho Guimarães Junior, Pernambuco, 26 annos, solteiro. Santo Antonio, attestado do Dr. Ribeiro de B...

Maria Isabel, Pernambuco, ... attestado do Dr. ... 3 annos, attestado do Dr. B. de Carvalho.

Manoel Carvalho de Albuquerque, Pernambuco, 2 horas, Boa-Vista, attestado do Dr. Alfredo Gaspar.

Melchiades de Barros e Silva, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve

Maria José dos Santos, Pernambuco, 11 annos, solteira, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Atiliano Candido da Cunha, Pernambuco, 49 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. F. Brederodes.

Antonio José de Sant'Anna, Pernambuco, 40 annos, casado, Boa-Vista, attestado do Dr. F. Brederodes.

João Paulo Affonso, Pernambuco, 27 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do Dr. F. Brederodes.

Joaquina Maria da Conceição, Pernambuco, 43 annos, solteira, Azylo de Alienados attestado do Dr. Pontual

Carmelita Pernambuco, 18 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Um feto feminino, Pernambuco, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

— Dia 17 —

José Justiniano C. de Miranda, Pernambuco, 16 annos, solteiro, Santo Antonio, attestado do Dr. B. de Carvalho.

Francisca Maria dos Prazeres, Pernambuco, 50 annos, solteira, Hospital Pedro II, attestado do Dr. F. Brederodes.

— Dia 18 —

Dr. Miguel Pernambuco, Pernambuco, 60 annos, casado, Capital Federal, attestado do Dr. Francisco de Castro.

Adelaide Augusta Rodrigues Coelho, Rio de Janeiro, 63 annos, viuva, S. José, attestado do Dr. Manoel Carlos.

Elvira Eliza de Souza, Pernambuco, 44 annos, viuva, Boa-Vista, attestado do Dr. João Marques.

José Odilon Annes Jacome Pires, 53 annos, casado, Olinda, attestado do Dr. João Marques.

Joaquina Maria da Conceição, Pernambuco, 23 annos, solteira, Recife, attestado do Dr. Seve.

Amaro Nunes da Costa, Pernambuco, 22 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

Bento Salles da Cunha, Pernambuco, 27 annos, viuvo, Azylo de Alienados, attestado do Dr. Loureiro.

Lourença Maria da Cunha, Pernambuco, 46 annos, solteiro, Lazaros, attestado do Dr. Manoel Carlos.

Manoel Eleuterio, Pernambuco, 38 annos, viuvo, Hospital Pedro II, attestado do Dr. Alfredo Costa.

Blandina José Duarte. Pernambuco, 13 annos, Hospital Pedro II, attestado do Dr. A. Velloso.

Uma recem-nascida, Pernambuco, 5 horas, Afogados, attestado do Dr. Seve.

Candida, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista, attestado do Dr. Seve.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. JOAQUIM LOUREIRO medico parteiro, consultorio á rua do Cabugá n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

OCCULISTAS

DR. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

O DR. PEDRO PONTUAL,—ex-chefe da clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova n. 18, 1.º andar. Residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

DR. PEREIRA DA SILVA comprovado nos clinicasado Whecker e Landolt, da consultas de 1 ás 4 da tarde á rua do Imperador n. 63 1.º andar. Reside a rua do Paysandú Telephone n. 183.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 20 de Julho de 1898

Apolices do Estado (Uzinas), juros de 7% valôr de 1:000$000 á 805$000, com juros.

Na Bolsa venderam-se: 19 Apolices do Estado (Uzinas).

Presidente,
Candido C. G. Alcoforado.

O secretario interino,
João Leopoldo do Rego Villar.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 1/4 d, sobre Londres a 90 d/v, subindo logo depois para 7 5/32 d, fechando firme com a primitiva.

Letras particulares foram vendidas a 7 3/8.

Rio abriram: a 7 5/16 e 7 11/16 d, fechando com a primitiva.

Cotações de generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Branco, por 15 k. nominal	5$800 a 7$000
Somenos, por 15 k.	»	4$800 a 5$000
Mascavado, »	»	3$800 a 4$000
Bruto, »	»	3$200 a 3$400
Retame, »	»	2$800 a 3$200

Aguardente de 20 gráos a 1$440 a canada.

Alcool de 38 gráos 3$000 a canada.

Alcool de 40 gráos a 3$200 a canada.

Mel, por pipa 90$000.

Para exportação

ALGODAO

Cota-se a 16$200 os 15 kilos.

Bagas de mamona a 3$600 os 15 k.

Caroços de algodão 920 rs. os 15 kilos.

COUROS

Seccos salgados na base de 12 kilos, vendas	1$450
Refugos	$966
Verdes, nominal. . . .	$850

MEL

Cota-se nominal a pipa . . . 125$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 330$000 á 350$000 vendas.

AGUARDENTE

Por pipa, vendas	a 185$000
Pelles de carneiro 1ª sorte e cento	a 120$000
Pelles de cabra 1ª sorte e cento	a 300$000
Refugos 50$ e cordeirinho	a 10$000
Solla e meio nominal de	8$500 a 10$500
Feijão mulatinho, sacco com 60 kilos	18$000 a 19$000
Borracha de mangabeira 15 kilos de.	[illegible] á [illegible]
Cera de carnaúba 15 kilos, vendas	[illegible] á [illegible]
Farinha de mandioca, o sacco de	12$000 a 14$000

DROGARIA

GUIMARÃES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

ADVOGADO

O BACHAREL ANTONIO TOLENTINO RODRIGUES CAMPOS, procurador dos Feitos da Fazenda do Estado, póde ser procurado em seu escriptorio á rua Duque de Caxias n. 23, 1.º andar, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O CAPITÃO BENSON

(Do jornal "Capital-Jornal", de Salem, Oregon, Estados Unidos)

A cidade de Salem não conta com nenhum cidadão melhor conhecido que o capitão William Benson. Para os antigos moradores como para os meninos de eschole, o capitão é tão bem conhecido como o monte Hood ou Capitolio do Estado.

O capitão Benson, do regimento 112 da infanteria do Estado de Illinois, conta hoje setenta e quatro annos de idade e durante a guerra civil tomou parte activa em vinte e sete combates. Por causa de haver recebido um ferimento no peito, devido a uma granada, e de se haver severamente golpeado no hombro direito por haver saltado de um carro em que se o conduzia como prisioneiro, este militar recebe uma pensão do Governo Federal.

Durante os ultimos vinte annos o capitão Benson esteve soffrendo quasi constantemente febres intermittentes e rheumatismo nas pernas e hombros, de tal maneira que quasi pode dizer-se que nunca se achou de todo bom. Com o objecto de recobrar a saúde, Mr. Benson sahio, ha dezoito annos, do Estado de Illinois para passar a Oregon, mas a pezar disto se vio obrigado a estar quasi continuamente em mãos de medicos.

Vel-o agora caminhando com passo firme, em completa saúde, aos 72 e dous annos de idade, causa admiração entre seus amigos e conhecidos.

O capitão Benson é não somente um militar distincto mas tambem homem muito rico. Affirma que estaria disposto a perder todos os seus bens de preferencia a perder de novo a saúde. Em uma entrevista com um *reporter* deste jornal disse aquelle senhor o seguinte:

"Paguei aos medicos de Salem mais de $1000, mas faz um anno e meio não tenho gasto um só centavo com elles. Naquella época foi que sube que existiam as Pilulas Rosadas do Dr. Williams para pessoas pallidas. Comprei um vidro n'uma botica sem que me inspirasse confiança mas, ao acabar de tomar o conteúdo, havia desapparecido a dôr no peito. Com trez vidros desappareceu o rheumatismo e se me alliviou a difficuldade na respiração. Tomei ao todo sete vidros de Pilulas Rosadas do Dr. Williams, e desde então não tenho a menor dor, durmo como uma criança e ganhei quinze libras em peso. Hoje, tenho um appetite devorador, como tudo que desejo sem que nada me faça damno, e os setenta e dous annos de idade não me impedem fazer forças e trabalhar como qualquer homem de cincoenta.

Estado de Oregon, }
Condado de Marin. } *ss.*

Eu, William Benson, declaro debaixo de juramento que a narração que precede é absolutamente verdadeira.

WILLIAM BENSON.

Jurado e assignado perante mim o tabellião, hoje aos 29 de Novembro de 1885.

E. HOFFER.

Tabellião Publico do Estado de Oregon.

As Pilulas Rosadas do Dr. Williams conteem em forma condensada os elementos necessarios para dar nova vida e riqueza ao sangue e para restabelecer os nervos. São especifico infallivel para as enfermidades como a ataxia locomotriz, paralysia parcial, dança de S. Guido, sciatica, nevralgia, rheumatismo, dores de cabeça nervosas, palpitação do coração, cútis pallida e anemica, frialdade das mãos e dos pés, dôr de estomago e toda classe de debilidade em ambos os sexos. Todas as pharmacias deste paiz vendem as Pilulas Rosadas do Dr. Williams.

Qualquer pessôa que tenha difficuldade em adquiril-as deve dirigir-se á casa Dr. Williams Medicine Co., de Schenectady, New-York, e será informado onde comprai-as. A mesma casa conta com um departamento medico para attender gratuitamente ás consultas dos pacientes onde quer que se encontrem.

MILHO

Botamos o kilo	$250 a	$230

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 19 DE JULHO DE 1898

J. A. da Silva Santos.—60 barris com alcatrão.

Bernet & C.—6 caixas com tecidos de algodão.

J. D. Moreira & C.—2 caixas com obras de cobre.

Bernardino J. da Silva.—1 caixa com medicamentos.

Silveira Pinto & C.—1 caixa com laminas de vidro.

Graciliano Martins & C.—10 caixas com medicamentos.

Alvares de Carvalho —38 caixas com folhas de Flandres e ferragens.

Viuva de J. de Araujo Veiga.—4 caixas com de vidro.

J. R. da Fonseca & C.—1 caixa com cordas para instrumentos de musica.

Loureiro Maia & C.—3 caixas com tecidos de algodão.

Manoel Colaço & C.—7 caixas com miudezas.

Miranda Souza & C.—69 volumes com ferragens.

A. D. Carneiro Vianna.—1 caixa com meias de algodão.

J. Gonçalves da Costa.—515 volumes com alpiste e papel para embrulho.

Pereira Pinto & C.—362 feixes de arcos de ferro

Ferreira Rodrigues & C.—25 caixas com cerveja.

Constantino Ribeiro & C.—1 caixa com miudezas.

Andrade Lopes & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Amorim Irmãos & C.—10 pipas com vinho.

Manoel Burlamaqui. — 1 pacote com amostras de tecidos.

Francisco J. de Barros.—43.200 litros de sal.

J. Gonçalves Cascão.—2 caixas com rendas e fitas de algodão.

M J. Ayres.—4 caixas com cadeiras de vime e obras de vidro, de couro e bycicletas.

Agostinho Santos & C.—2 caixas com tecidos de algodão.

Herdeiros Bowman.—1 caixa com obras de ferro.

Ramiro M. Costa & C.—1 caixa com cestas de vime e artigos para escriptorio.

Carlos Halliday & C.—2 caixas com canivetes, talheres e pregos de ferro.

A Raposo & Moraes.—50 barris com sulfato de alumina.

Barbosa Primo & C.—1 caixa com tinta preparada.

Teixeira de Miranda.—11 fardos com papel de lixa.

Fraga Rocha & C.—25 caixas com cerveja.

Alheiros Irmãos.—2 caixas com lenços e tecidos de algodão.

Costa Lima & C.—3 caixas com velas stearinas.

Narciso Maia & C.—3 caixas com tecidos de algodão.

Convite

Caetano José Gonçalves da Fonte e sua mulher convidam a todos os parentes e amigos para assistirem a inhumação dos restos mortaes de sua presada filha Candida, fallecida hontem.

O cadaver acha-se depositado na rua Epaminondas de Mello n. 1, (Magdalena), d'onde sahirá ás 3 horas da tarde para o cemiterio de Santo Amaro.

Carros ás 2 1/2 horas da tarde na rua do Imperador.

Manoel Coêlho Guimarães Filho

(Club Musical Mathias Lima)

A Directoria do Club Mathias Lima tendo de mandar celebrar uma missa por alma do seu consocio **Manoel Coelho Guimarães Filho** 7.º dia do seu fallecimento; convida á familia do finado e aos amigos do mesmo, para assistirem a este acto de religião e caridade na quinta-feira 21 do corrente as 7 horas da manhã na Egréja de Santa Rita de Cassia.

A Directoria agradece generosamente a todos que comparecerem n'esta occasião.

Recife—23—7—98.

A Directoria.

Legados

Graciliano Octavio da Cruz Martins, testamenteiro e inventariante de Manoel Rodrigues da Silva Camara, pede a quem conhecer D. Guilhermina e sua filha D. Francisca, esta casada com Maximiano, sendo aquella irmã do fallecido Manoel Camara, que digne-se de dar aviso de que lhes foi deixado legados em testamento, e que venham recebel-o, podendo para esse fim ser encontrado na rua 15 de Novembro N. 71.

IMPORTAÇAO

Portos do norte, vapor nacional *Una* entrado em 17 do corrente e consignado a Companhia Pernambucana:

Algodão 476 saccos a diversos.

Borracha 4 fardos o Rodrigues Lima & C, 65 a G. de Mattos Irmãos, 5 a Landy Brother & C, 14 a Blackburn & C.

Caixões 84 volumes á ordem.

Chapéos 5 fardos á ordem.

Copos 2 caixas á ordem.

Cera 8 saccos a M. F. & Irmãos.

Couros 52 pelles aos mesmos, 322 a G. de Mattos Irmãos, 613 a R. Brothers & C

Esteiras 20 maços á ordem.

Ferragens 12 volumes a Allan Paterson.

Instrumentos 1 caixa á ordem.

Mercadorias 1 caixa á ordem.

Machinas 18 volumes a G. de Mattos Irmãos.

Pelles 12 fardos a Silva Cordeiro & C, 6 Landy Brothers & C.

Vassouras 10 maços á ordem.

Portos do norte, vapor nacional *Maranhão*, entrado em 14 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.:

Amostras 19 volumes a diversos.

Chumbo 40 caixas a A. P. da Silva & C.

Couros 67 aos consignatarios.

Tecidos 5 volumes a Gonçalves Cunha & C, 4 a L. Maia & C, 2 a R. Carvalho & C.

New-York, lugar inglez *Luarça*, entrado em 18 do corrente e consignado a Fonseca Irmãos & C.

Arame 200 rollos á ordem.

Agua-raz 50 caixas á ordem.

Banha 1000 barris á ordem.

Candieiros de louça 22 caixas a Almeida Gomes, 25 a P. de Azevedo & Irmãos, 25 a A. de Carvalho & C.

Graxa 20 barricas á ordem.

Grampos 4 barricas á ordem.

Kerosene 19.722 caixas á ordem.

Madeira 9.000 feixes á ordem.

Oleo 4 caixas a Pereira de Azevedo & Irmãos, 21 barris a P. Vianna & C.

Soda caustica 5 tambores á ordem.

Tecidos 13 volumes a Max Drecholer.

Portos do sul, vapor nacional *Planeta*, entrado em 18 do corrente e consignado a Pereira Carneiro & C.

Cadaver 1 caixão a ordem.

Charutos 8 caixões a diversos.

Café 700 saccos a Amorim Fernandes & C, 100 a Costa & Rocha.

Colla 4 barricas a Guimarães Braga & C.

Chapéos 3 caixas a P. Bittencourt.

Calçados 2 caixões á ordem.

Couros 2 caixas a F. S. Almeida.

Drogas 2 volumes a G. Braga & C, 1 a G. Baptista, 1 a A. de Sá.

Fio 30 saccos a A. de Carvalho & C.

Fumo 11 volumes a A. F. da Costa, 2 a Pedro Costa & C, 5 a Almeida Machado & C, 6 a José Gonçalves & C, 1 a C. Lima & C, 6 a G. de Faria & C.

Ladrilhos 4 caixas a Companhia Serviços dos Portos.

Livros 1 caixas a J. W. de Medeiros.

Mallas 1 volume a J. F. Lima & C.

Milho 1 barrica aos mesmos.

Mercadorias 1 volume a J. R. da Fonseca & C, 20 a diversos.

Obras de ferro 2 caixas á ordem.

Perfumarias 1 caixa a Max Drechler & C.

Pregos 82 caixas á ordem.

Typos 1 caixa a Laemmert & C.

Tecidos 2 fardos a R. Carvalho & C, 10 a Albino Amorim & C.

21 de Julho

Com a linda alvorada de hoje rompe em concertos divinaes a formosa passarada, saudando com alegria ao fulgurante dia 21 de Julho, dia em que dobra mais uma dourada pagina do pulchro livro de sua preciosa vida o meu amigo o talentoso poeta e academico ANTONIO SOARES DE ARAUJO

Que o jovem poeta e amigo só encontre em sua existencia larges caminhos juncados de flores e que esta data aurifulgente por muitas vezes se reproduza entre risos, é o que almeja o amigo

Lemos Filho.

Varzea, 21 de Julho de 1898.

AO BOM TIO E AMIGO

Dr. PRAXEDES G. DE S. PITANGA

Abraçam pelo dia de hoje

João H. da Silva,
Catharina B. da Silva,
Jorge B. da Silva,
Maria Joaquina B. da Silva,
Edith dos A. B. da Silva,

21—7—98.

— O abaixo assignado, chefe da casa commercial Souza, Pinheiro & C., seguindo á 17 do andante para a Europa no vapor inglez *Danube*, procurar melhoras á sua saúde, visto a presteza de sua viagem, vem pelo presente despedir-se dos seus amigos e offerecer-lhes seus prestimos onde quer que se ache.

De seus negocios commerciaes e particulares ficam encarregados seus socios Joaquim Francisco Orphão de Souza e André Dias Pinheiro e o seu particular amigo e compadre o Sr. Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira.

Recife, 16 de Julho de 1898.

André Maria Pinheiro.

Medico Parteiro-Operador

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde a qualquer hora do dia ou noute acceptará chamados, e dar á consultas das 7 ás 9 hoas da manhã.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio no Largo do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 11 a 1 hora.

Residencia a rua da União n. 29

Dr. Nunes Coimbra

MEDICO E PARTEIRO

Especialidades: Febres, partos, molestas de senhoras e crianças.

Consultorio: Rua Marquez de Olinda n. 64, das 12 ás 2 horas da tarde,

Residencia; em Fernandes Vieira n. 7.

Telephone: n. 387.

Chamados: a qualquer hora.

EXPORTAÇAO

DIA 20 DE JULHO DE 1898

Para o exterior

— No vapor inglez Galileu, para New-York:

Rossbach Brothers & C., 3143 couros seccos salgados com 70967 kilos e 170 fardos com 12750 couros de cabra.

Para o interior

— No hiate Argentina, para Mossoró:

Lopes Alheiro & C., 1 sacco com 75 kilos de assucar branco e 1 barrica com 60 ditos assucar refinado e 1 ancora com 65 litros de cachaça.

Amorim Fernandes & C., 50 barris com 4350 litros de aguardente.

Para Macáo:

Oliveira & C., 4/2 barricas com 240 kilos de assucar refinado e 4/2 ditas com 255 ditos de assucar branco.

Para Villa de Touros:

Castro Lemos & C., 400 saccos com 16800 litros de farinha de mandioca.

— No vapor nacional Pernambuco, para Victoria:

Amorim Fernandes & C., 100 saccos com 6000 kilos de feijão.

Para o Rio de Janeiro:

Pereira Carneiro & C., 1000 saccos com 60000 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Amazonas, para o Ceara:

Amorim Fernandes & C., 50 saccos com 3000 kilos de feijão.

Pereira Pinto & C., 30 barris com 2460 litros de aguardente.

Para o Pará:

Coelho Pinto & C., 40 caixas com 320 litros de aguardente em garrafas.

Amorim Cardoso & C., 500 barricas com 35000 kilos de assucar branco.

Pereira Pinto & C., 70 pipas com 37900 litros de alcool.

— No vapor nacional Grão Pará, para Santos:

Amorim Silva & C., 10 toneis com 5970 litros de alcool.

Amorim Fernandes & C., 450 saccos com 27000 kilos de assucar branco e 30 pipas com 15110 litros de alcool.

Para Victoria:

Amorim Fernandes & C., 100 saccos com 6000 kilos de assucar branco.

— Na barcaça Nezinha, para Natal:

Amorim Fernandes & C, 100 saccos com 4000 litros de farinha de mandioca.

— No vapor nacional S. Francisco, para o Aracaty:

Gomes de Mattos Irmãos & C., 12 caixas com 180 kilos de velas.

Ferreira Rodrigues & C., 10 saccos com 600 kilos de milho.

Para Camocim:

Pinto Alves & C., 10 barricas e 25/2 barricas com 2400 kilos de assucar refinado

— Na barcaça D. Lalá, para Parahyba:

Castro Lemos & C., 1 caixa com 50 kilos de doce em massa e 6 barricas com 380 kilos de assucar refinado.

Eufrazio Cunha, 267 taboas de louro e 33 traves de madeira ordinaria.

— Na barcaça Marcellina, para Porto Calvo:

José C. Araujo, 1 caixa com 30 litros de azeite de carrapato em garrafas.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Mez de Julho

Desde o dia 1 á 19	280:941$081
Idem do dia 20, sendo:	
Diversos impostos	3:287$138
Exportação	6:498$355
	290:216$314

INFALLIVEL-INOFFENSIVO-AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser competamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ, ITALIANO

« O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos, provam que o *Blennorrhicida* é o *Nonplus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

D' O SECULO DE LISBOA.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

• 24—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

BLENOL especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença cal.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sues de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coreira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer abarba.

Deposito na Companhia de Drogas. ua do Marquez de Olind 24.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes uas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamenes deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA n- Pharmaceutico Henrique E. N. Sados tos,

Deposito na Companhia de Drogas Productos Chimicos— rua Marquez de Olinda n. 24.

Bronchite Asthmatica

O DR. COELHO LEITE, Clinico de justo nomeada na cidade do Recife, attesta que o.

Xarope de Lobelia Inflata

DO PHARMACEUTICO

Ildefonso de Azevedo

E' excellente no tratamento da BRONCHITE ASTHMATICA

DEPOSITO

Pharmacia Conceição.

Pharmacia Alfredo Ferreira

E em todas as boas pharmacias.

Dr. Bastos de Oliveira

MEDICO E PARTEIRO

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças.

Dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde no Largo do Corpo Santo n. 15, 1.º andar. Telephone n. 245.

Reside á rua da Imperatriz n. 21, 1.º andar

Telephone 365

Clinica-Medico-Cirurgica

Dr. Manoel Carlos de Gouvêa, medico, cirurgião e parteiro tem seu consultorio e residencia á rua Barão da Victoria n. 61, 1.º andar.

Especialidades: molestias de pelle, das vias respiratorias, nervosas, febres e molestias das crianças e das mulheres.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde.

Chamados por escripto e a qualquer hora.

Telephone 602.

Advogado

Desembargador Joaquim Pires Gonçalves da Silva, rua do Imperador n. 77 1.º andar, lado do Caes.

Das 10 horas da manhã ás 3 da tarde.

RECIFE DRAINAGE

Mez de Julho

Desde o dia 1 á 19	2:528$531
Idem do dia 20	$
Total	2:528$531

Mercado Publico de S. José

Rendimento do dia 18 de Julho de 1898

Entraram:

56 bois, pesando 6.538 kilos.	
85 kilos de peixe a 100 rs.	8$500
7 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	2$100
61 meias columnas a 600 rs.	366$00
18 barracas grande dentro do gradil a 1$000	21$600
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
cassuás com gallinhas a 1$000 rs.	$
17 cargas com fructas a 600 réis	10$200
62 compartimentos com farinha ou cereaes a 500 rs.	31$000
12 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 1$400	14$400
108 logares a 500	54$000
16 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000 rs.	32$000
7 compartimentos com suinos a 1$500	10$500
9 compartimentos com fressuras a 1$200 rs.	10$800
34 compartimentos com fazendas, a 3$000	102$000
26 compartimentos com comidas a 500	39$000
44 compartimentos com verduras a 600	26$400
106 cargas com farinha a 1$000	106$000
13 compartimentos com carne secca a 3$000	39$000
64 talhos a 1$050	192$000
	738$100
Rendimento de 1 a 17	12.646$200
Somma	13.384$300

PREÇOS DO DIA

Carne de 1$200 a 400

Suino de 1$200 a 1$000.

Carneiro de 1$500 a 1$200.

Farinha de 1$400 a 1$000

Milho de 1$500 a 1$200.

Feijão de 3$500 a 3$000.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 20

Havre e escala—22 dias, vapor francez "Ville de Rosario," de 1181 toneladas, commandante Baillemont, carga varios generos; a Felix Bandeira.

Antuerpia—45 dias, lugar norueguense "Alflum," de 283 toneladas, commandante T. M. Spilling, equipagem 9, carga varios generos; á ordem.

Observação

Não houve sahidas.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Julho

Eddystone, de Cardiff, a 21.
Ebro, da Europa, a 21.
Pernambuco, do norte a 21.
Galileu, de New-York, a 21.
Nile, da Europa, a 21.
Itaqui, do sul, a 21.
Oropesa, do sul, a 23.
Wartburg, da Europa, a 23.
Parahyba, do sul, a 23.
Itaúna, do sul, a 24.
Petropolis, da Europa, a 25.
Cordouan, da Europa, a 25.
Rio de Janeiro, da Europa, a 26.
S. Salvador, do norte, a 26.
Medoc, do sul, a 27.
Portugal, da Europa, a 28.
Actor, de Liverpool, a 29.
Minho, do sul, a 29.
Jaboatão, do norte, a 30.
Clyde, do sul, a 31.

VAPORES A SAHIR

Mez de Julho.

Buenos-Ayres e esc. *Ebro*, a 21, as 12 h.
Rio e esc. *Pernambuco*, 21, as 4 h.
Bahia e Rio, *Galileu*, 21, as 12 h.
Camocim e esc. *S. Francisco*, a 21, as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. *Nile*, a 21, as 12 h.
Plymouth e esc. *Oropesa*, 23, as 12 h.
Santos e esc. *Wartburg*, a 23, as 4 h.
Santos e esc. *Petropolis*, a 25, as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. *Cordouan* 25, as 4 h.
Rio e esc. *S. Salvador*, a 26, as 4 h.
Santos e esc. *Rio de Janeiro*, 26, as 4 h.
Bordeaux e esc. *Medoc*, a 27, as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. *Portugal*, 28 as 12 h.
Southampton e esc. *Minho*, a 29, as 4 h.
Southampton e esc. *Clyde*, 31, ás 12 h.

NAVIOS ESPERADOS

DE TERRA NOVA

Lugar inglez Dóra.
Lugar inglez Viola.
Lugar inglez Rosina.
Lugar inglez Nelly.
Lugar inglez Fanny.
Lugar inglez Maggy.

DE RANGOON

Barca ingleza Julius Palm.

DE CARDIFF

Barca norueguense Fornjot.

DE BLYTH

Barca norueguense Bergliot.

DE PELOTAS

Patacho nacional Frederick.

DE NEW-YORK

Barca allemã Emma Bauer.
Barca allemã Unanima.
Barca nacional Victoria.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional S. Francisco, varios gener.
Vapor francez Ville de Rosario, var., gen.
Vapor nacional Amazonas, varios gener.
Vapor nacional Capibaribe, varios generos.
Vapor nacional Gram-Pará, varios gener.
Barca norueguense Dany, carvão.
Barca suecca Victoria, varios generos.
Barca ingleza H. Isabel, bacalhão.
Luger nacional Aurora, varios generos.
Lugar inglez Luarca, varios generos.
Lugar inglez Flora, bacalhão.
Lugar inglez Clutha, bacalhão.
Galéra norueguense Eilida, carvão.
Patacho nacional Mirtil, lastro.
Patacho nacional Rival, xarque.
Patacho nacional Joven Irene, var. gener.
Patacho nacional Marinho VI, xarque.
Patacho nacional Julieta, xarque.
Patacho nacional Primeiro, varios gener.
Patacho nacional Trias, xarque.
Patacho nacional Elvira, xarque.

Eleição dos devotos que têm de festejar a Virgem do Monte Carmello, no anno de 1898 á 1899.

JUIZES BEMFEITORES
Os Exmos. Srs.:
Conde Caetano Pinto.
Commendador Delmiro Gouveia.
Commendador Francisco Lopes Guimarães.
Coronel Sebastião Lopes Guimarães.
Capitão João D. Pinto de Almeida Guimarães.

JUIZAS BEMFEITORAS
As Exmas. Sras.:
Viscondessa do Livramento.
D. Margarida Julia Ferreira Machado.
D. Celicina de Carvalho Pinto da Silva.
A esposa do Sr. coronel Augusto Octaviano de Souza.
A esposa do Sr. Graciliano O. da Cruz Martins.

JUIZES PROTECTORES
Os Ilms. Srs.:
Commendador José Maria de Andrade.
Commendador Manoel Ferreira Bartholo
Coronel João Rodrigues de Moura.
Dr. Augusto Coelho de Moraes.
Adolpho Banks.

JUIZAS PROTECTORAS
As Exmas. Sras.:
Baroneza de Grajaú.
Baroneza da Soledade.
D. Silvana Januaria da Silva Agra.
A esposa do Sr Ayres Augusto dos Reis.
A esposa do Sr. Medeiros Alves de Britto.

Peitoral de Cambarà

Guimarães Braga & C. à rua Marquez de Olinda n. 60, continuam a ter grande deposito do afamado remedio para as tosses e affecções pulmonares, o prodigioso *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, recebido directamente do fabricante em Pelotas, Rio Grande do Sul.

Vendas em grosso e a retalho

BRAZIL, Minas do Rio de Contas, 29 de Outubro de 1895.—«Attesto, em fé de meu grão, que em minha longa clinica tenho empregado a «Emulsão de Scott» com optimo resultado em todas as affecções das vias respiratorias, e como um poderoso reconstituinte. Dr. José de Aquino Tanajura". 43

O Dr. Arthur C. de Almeida

de Mococa, S. Paulo, receita o *Alcatrão e jatahy*, de Honorio do Prado, e delle faz uso em sua Exma. familia.

O Dr. Goldschimidit

tratou-se pelo *Alcatrão e Jatahy*, de Honorio do Prado, e tece-lhes os mais honrosos elogios.

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá Consulta, de 2 ás 3 horas da tarde.
Residencia—Rua Real da Torre—Magdalena.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.º andar reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.
Telephone n. 190 na Residencia

Pharmacia e Drogaria Bartholomeu

O proprietario deste acreditado estabelecimento communica á sua numerosa freguezia e ao publico em gera que recebeu da fabrica em Pelotas, Rio Grande do Sul, uma partida do

Peitoral de Cambará
DE
J. ALVARES DE SOUZA SOARES

o mais reputado dos remedios para as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, tuberculoses, etc
Vendas em porção e retalho.
Rua Larga do Rosario n. 34
A. P. Braga Guimarães

EU ERA ASSIM

Esse xarope cura:
Escarros de sangue
Coqueluche
Suffocação
Catarrhos
Constipação
Resfriados
Rouquidão
Tosse
Influenza
Laringite
Canseira
Bronchite aguda,
Fraqueza pulmonar
Bronchite chronica
Hemoptyses

Quando as creanças, que não podem explicar-se, estão com a testa ardente, o pulso accelerado e todo o corpo esquentado, é indicio certo de grave enfermidade latente. Uma machina á vapor se detem com uma simples chave de ferro, do mesmo modo, um purgativo dissipa o mal que poderia produzir a morte. Porém nem todos os purgativos convém as creanças e o unico que acceitam com prazer é a *Fruta Julien*, que comem como um doce e que purga-os sem irritar seus delicados orgãos.

O Peitoral de Cambará

Vende-se em todas as pharmacias e drogarias.
Cuidado com as imitações e falsificações O verdadeiro traz a firma do autor, J. Alvares de S. Soares e sua marca industrial no rotulo que circula a rolha e gargalo de cada frasco.

Dr. Constancio Pontual

Professor de Medicina Publica DA Faculdade de Direito do Recife
CLINICA MEDICA
Consultorio:—Largo do Corpo Santo n. 6 de 1 ás 3 horas da tarde.
Gabinete do lado posterior.
Residencia:—Parnamirim. — Defronte da Estação.—Telephone n. 87.
Os chamados podem ser dirigidos ao Consultorio ou para a residencia.

Peitoral de Cambarà

A Pharmacia e Drogaria Oriente, de M. J. Campos, tem á venda este afamado especifico das tosses agudas e chronicas, de que recebeu grande porção, diretamente do felbricante, o Sr. Souza Soares, de Pelotas, Rio Grande ao Sul.
Rua Estreita do Rosario n. 3

Dr. Freitas Guimarães

Tem o seu consultorio a rua Larga do Rosario n. 20, onde dá consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.
Telephone n. 82

Dr. Alvares Guimarã

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *spinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside.
Consultas das 10 ás 2 horas da tarde.

Peitoral de Cambará

Chegou á Companhia de Drogas Productos Chimicos, directamente da fabrica, uma partida do poderoso remedio contra as tosses, bronchites, asthmas, coqueluches, escarros de sangue etc., o acreditado **Peitoral de Cambará** de Souza Soares.
Vendas em porção e a varejo.
O gerente,
José Gervasio de Amorim Garcia

Thesouro Homoeopathico
OU
Vade-mecum do Homoeopatha
DO
Dr. J Sabino
SEXTA EDICÇÃO (1898)

A venda na Pharmacia Homeopathica de Dr. Sabino, rua Barão da Victoria n. 43.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças
Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.
Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.
Chamados (por escripto) a qualquer hora
Telephone n. 200.

MEDICO
Dr. Cosme de Sá Pereira
RESIDENCIA:
Estrada dos Remedios n. 2.
ESCRIPTORIO:
Rua Larga do Rosario n. 26 — 1.º andar, das 10 ás 2 da tarde.

Medico

Dr. Amaro Wanderley dá consultas ds 10 horas ao meio dia na rua do Bom Jesus n. 24, 1.º andar.—Residencia: rua Direita de Afogados n. 10.

INFLUENZA

A bronchite que sobrevem a *influenza*, a febril, (defluxos) acompanhado de reacção *oryzas broncho-pneumonia, catarrho pulmonar* com febre aggravada, *tuberculose* em segundo periodo com catharros sanguinolentos, *asthma, laryngite, molestias da garganta, insomnias e tosses suffocantes*, cedem immediatamente ao uso do

Xarope de Lobelia Inflata
ETHER BROMADO
DE
Ildefonso de Azevedo
PHARMACEUTICO

Formula e alto valor therapeutico, approvada pela illustre Inspectoria de Hygiene do Estado, com o parecer do insigne clinico Dr. Martins Costa.
Os grandes resultados obtidos pelo *Xarope de Lobelia Inflata*, no tratamento de *Influenza*, pódem ser attestados por centenas de pessoas da maior excepção, residentes n'esta cidade.
PERNAMBUCO

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO
Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.
Resicencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.
Chamados por escripto.

Dr. Martins Costa

CONSULTORIO MEDICO Á RUA LARGA DO ROSARIO N. 38
Especialidades: Molestias do estomago da pelle e syphilis.—Molestias de creanças.
Encarrega-se de analyse chimicas e microscopicas.
Consultas do meio dia ás gh oras

— WANTED: Partyn to represent us her for the sale of Ornamental Trees and shrubs, Vines, Fruit Trees, etc. Stock is sold by personally interviewing customers and securing orders for shipment. Correspondence with us must be in English. Liberal pay. A great opportunity.
G. A. Costich & Co.,
Rochester, New-York,
U. S. A

Drogaria e Pharmacia Conceição

A. Raposo Moraes acabam de importar da fabrica, em Pelotas uma partida do **Peitoral de Cambará**, de Souza Soares, remedio sem rival para as tosses simples, bronchiticas, laryngeas, asthmaticas coqueluches e pulmonares, que vendem por, atacado e a varejo.
Rua Marquez de Olinda n. 61.

Elixir Anti-Febril Cardoso
SEGUNDO A FORMULA
DE
Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.
Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.
Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.
A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas a bexiga aborta, e em casos mais adiantados a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar apresentando pequenas tumefações que com a continuação do Elixir desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.
Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e «Gazeta da Tarde» provam o que dizemos
Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos simplesmente maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo— nestes ultimos periodos é então necessario a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.
Este Elixir conhecido do publico, é de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.
Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas, e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.
Pela pratica chegamos a conhecer que os ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.
Nos grandes incommodo das senhoras menstruação, gravidez e nos casos de parto com feganoróur, um resultado muito certo e seguro em a sua composição ta simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.
Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR
A's crianças até um anno, 10 gotas de hora em hora em uma colher de sopa cheia d'agua fria.
De um a trez annos, 15 gottas
De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc.
Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO
Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 23
Nacional Pharmacia, rua Larga do Rosario n. 35.
Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 11.
Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.
Pharmacia Ribeiro, á praça Maciel Pinheiro n. 22.
Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.
Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.
Os nossos frascos são quadrados e conta Gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não assignado.

EDITAES

Secretaria da Instrucção Publica, 13 de Julho de 1898

EDITAL N. 22
Professora avulsa

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral interino a professora da cadeira do sexo feminino de Granito, Dina da Silva ..., nomeada por acto do Dr. Governador do Estado de 11 do corrente, considerou-a avulsa, sem vencimentos, visto não ter assumido o exercicio de sua cadeira no prazo que lhe foi marcado.
O Secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

EDITAL
Recebedoria do Estado

O Administrador interino resolve marcar o prazo de 8 dias, a contar desta data, para que os Despachantes Geraes desta Repartição apresentem os seus titulos de nomeação, devidamente legalisados, para o registro na forma do Regulamento vigente; o bem assim para que os Senhores fiadores dos Despachantes Geraes e Caixeiros despachantes, que ainda não assignaram os termos de fiança, o façam sob pena de ficar de nenhum effeitos a nomeação dos mesmos.
Cumpra se.
Em 15 de Julho de 1898.
(Assignado)
Marianno A. de Medeiros.

Secretaria da Instrucção Publica, em 8 de Julho de 1898.

EDITAL N. 21
Prazo de 25 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral, á professora Felisbella Amalia de Miranda que, tendo sido transferida por acto de 4 do corrente a sua cadeira do povoado Macacos, do municipio da Gravatá, para o de Russinha do mesmo municipio, sem seu prejuizo, que lhe fica marcado o praso de 25 dias, a contar da data do presente, para assumir o exercicio.
O Secretario,
Pergentino Saraiva de Araujo Galvão

Edital

A Junta Commercial do Recife manda fazer publico, na forma do art. 34 n.º 5 do Dec. de 12 de Agosto de 1895, que em sessão de 15 do corrente mez, nomeou o cidadão João Carlos Pinto, para Corretor geral desta praça conforme requerera; tendo-se-lhe passado a respectiva carta patente depois de prestada a fiança legal.
Secretaria da Junta Commercial do Recife, 18 de Julho de 2898.
O Secretario
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

O Dr. José Francisco de Goes Cavalcanti, Juiz de Direito d'este municipio de Palmares, Estado de Pernambuco em virtude da Lei, etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que pelo Cidadão Benjamim Pereira de Araujo me foi dirigida a petição do teor seguinte:
Illm. Sr. Dr. Juiz de Direito.—Benjamim Pereira de Araujo, tendo cumprido a concordata judicial que obtivera dos seus credores, dos quaes uns receberam e deram quitação, e outros que recuzaram receber a porcentagem na fórma da concordata, ficaram pagos pela consignação em deposito nos termos do art. 393, § 1.º do Regulamento n. 737 de 25 de Novembro de 1850, vem requerer a V. S.ª que digne-se de julgal-o rehabilitado. de conformidade com os artigos 86 e 87 do Decreto n. 917 de 24 de Outubro de 1890.
O Supplicante junta a folha corrida e duas certidões do deposito e mais trinta documentos.
Pede deferimento.
Preguiças, 31 de Maio de 1898. Benjamim Pereira de Araujo.
Estava uma estampilha de tresentos réis legalmente inutilizada. E nada mais se continha na petição acima copiada na qual exarei o despacho do teor seguinte:
Junte-se com os documentos inclusos aos autos competentes.
Palmares, 31 de Maio de 1898.—Góes Cavalcanti.
E nada mais se continha no despacho acima copiado.
E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, o qual será affixado no logar do costume, lavrando o porteiro a respectiva certidão e publicado pela imprensa.
Dado e passado n'esta cidade de Palmares ao primeiro dia do mez de Julho de 1898. Eu Hermelindo de Oliveira Alcoforado, Escrivão o escrevi. José Francisco de Góes Cavalcanti.
Estava legalmente sellada. E nada mais se continha no edital acima copiado, do proprio original que foi affixado, dou fé.
Palmares, 1.º de Julho de 1898.
O Escrivão,
Hermelindo de Almeida Alcoforado

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza juiz de direito do Commercio da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.
Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que será levado á terceira praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia do dia 28 do corrente mez, o bem seguinte:
A metade da casa terrea e seu respectivo terreno, a qual casa tem duas janellas e uma porta de frente, com frente de azulejo, com 4 quartos, cosinha independente e mais 1 quarto além da cosinha, com apparelho da Companhia Drainage, tendo a referida casa 5 metros e 10 centimetros de largura e 20 metros de frente, com quintal, medindo 18 metros de fundo, sita á rua do Vidal de Negreiros n. 170, a qual casa tendo sido avaliada por 6:000$000 foi a metade da dita casa a primeira praça por 3:000$000 e vai á terceira praça por 2:130$000, feitos os abatimentos legaes.
Dito bem vai á praça em virtude de penhora nelle feito na execução promovida por José Ferreira Marques contra Candido Alves da Fonseca e sua mulher e será arrematado para pagamento do que este deve áquelle.
E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos se passou o presente edital, com outro de igual theor que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.
Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 19 de Julho de 1898.
Eu Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer, o subscrevi.
José Julião R. Pinto de Souza.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 22 do corrente, a 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas e em cartas fechadas, para os concertos de que necessita a ponte "Duas Barras," sobre o rio Amaragy, no municipio de Gamelleira, orçada em 8:720$800.
As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:
1.ª As que não foram organisadas de accordo com o presente edital;
2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.
Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.
Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia, que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.
Perderá o direito a essa caução o contractante preferido, que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.
Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.
Recife, 7 de Julho de 1898.
O director,
M. Brunet.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os concertos de que precisa a cadeia de Nazareth, orçados em 2:621$237.
As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:
1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital
2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.
Os concurrentes deverão além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.
Para ser admittido a concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.
Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.
Todas as informações precisas serão prestadas na 4.ª Secção d'esta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.
Recife, 7 de Julho de 1898.
O director,
M. Brunet.

Secretaria da Instrucção Publica, em 4 de Julgo de 1898.

EDITAL N. 20

Nomeação de professora e professoras declaradas avulsas.
Faço saber, de ordem do Dr Inspector Geral, á professora Minervina Feitosa Brandão, nomeada por acto de 2 do corrente, do Exm Dr. Governador do Estado, para reger a cadeira mixta de Cabócios, no Municipio de Petrolina, que lhe fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente, para tirar seu titulo e assumir o exercicio d'aquella cadeira.
Assim como ás professoras Maria Liberata da Silva Fortes e Olympia Francisca de Paula que, por actos de 2 e 4 do andante do mesmo Dr. Governador, foram declaradas avulsas sem vencimento, por não terem assumido o exercicio das cadeiras que lhe foram designadas no prazo marcado.
O Secretario,
Pergentino Saraiva d'A Galvão

Secretaria da Industria
1.ª DIRECTORIA

Por esta Repartição se faz publico que no dia 1 de Agosto vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os concertos necessarios á ponte sobre o rio Serinhãem, em terras do engenho Anjo, e para os reparos de que precisa o predio em que funcciona a cadeia do Rio Formoso, orçados em 8:572$014 o 1.º e em 2:593$096 o 2.º
As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:
1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.
2.ª As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.
Os concurrentes deverão além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.
Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.
Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.
Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção d'esta Directoria, onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.
Recife, 16 de Julho de 1898.
M. Brunet,

Recebedoria do Estado, 19 de Julho de 1898

EDITAL N. 3

O administrador interino convida aos Srs. donos ou administradores de trapiches, armazens ou quase quer outros depositos de generos e mercadorias destinados á exportação a virem averbal-os n'esta repartição, de conformidade com o art. 95 do Regulamento de 10 de Junho findo.
O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

Secretaria da Industria
1.ª Directoria

Por esta Repartição se faz publico que no dia 6 de Agosto vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se propostas devidamente selladas, em cartas fechadas, para os reparos de que precisa a ponte sobre o rio Tapacurá, na cidade da Victoria, orçados em 13:459$245.
As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:
1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.
2.ª As firmadas por pessôas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.
Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.
Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra, importancia que, se fôr aceita sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.
Perderá o direito a sua caução o contractante preferido que, convidado para consignar o contracto a isto se recusar.
Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o Orçamento respectivo.
Recife, 19 de Julho de 1898.
O Director,
M. Brunet

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director faço publico que até ás 2 horas da tarde de 22 do corrente, recebem-se propostas nesta Secretaria para compra das seguintes madeiras necessarias ao serviço das officinas:
40 pranchões de louro verdadeiro.
30 ditos de amarello vinhatico.
20 ditos de pão carga.
25 ditos de oiticica.
2 ditos de cedro-cajá catinga.
8 ditos de parahyba.
50 topos de sucupira de 2,5×0,22×0,22.
10 linhas de sucupira ou massaranduba de 10,8×0,22×0,18.
100 quiris de 1m,0×0,06 para cabos de malho.
Os proponentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada, selladas e assignadas, acompanhando o conhecimento da quantia de 100$000 que será recolhida á thesouraria desta estrada.
Essa quantia não será restituida caso aquelle cuja proposta fôr escolhida, não fornecer no tempo convencionado as madeiras acima, em parte ou na totalidade, conforme a urgencia desse material.
As madeiras serão entregues nas officinas, correndo todas as despezas inclusive o frete, até á estação do Una, por conta do fornecedor.
Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 18 de Julho de 1898.
Fenelon A. Ferreira,
Secretario.

Secretaria da Instrucção Publica em 16 de Julho de 1898.

EDITAL N. 23
Praso de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector Geral Interino, a professora Balbina Rosa Leal, nomeada por acto de 6 do corrente, do Dr Governador do Estado para reger a cadeira do sexo feminino de Leopoldina na que lhe fica marcado o praso de 60 dias a contar da data do presente para assumir o exercicio da referida cadeira
O Secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

EDITAL

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza Juiz de Direito do Commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da Lei, etc.
Faço saber aos que o presente Edital virem, ou d'elle noticia tiverem que á requerimento dos respectivos Syndicos ficou transferida para o dia 22 do corrente mez, a reunião dos credores da massa fallida de Coelho & Fernandes.
Convoco, portanto os referidos credores para se reunirem no dia acima designado, na sala das audiencias, ao meio dia, afim de procederem-se a verificação dos respectivos creditos e as demais formalidades e diligencias determinadas por lei. E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos se passou o presente edital com outro de igual theor, que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume.
Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 16 de Julho de 1898. Paga nos autos os emolumentos da assignatura.
Eu Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.
José Julião Requeira Pinto de Souza.

CARTA DE EDITOS COM O PRASO DE TRINTA DIAS

O Sr. Dr. José Felippe Nery da Silva Filho, Juiz de Direito e do Commercio do municipio de Canhotinho em virtude da lei, etc.
Faço saber aos que a presente carta de editos com o praso de trinta dias virem, que por parte dos supplicantes Rodrigues, Lima & Companhia, em audiencia do dia vinte e tres de Junho do corrente anno, me foi feito o requerimento verbal da fórma seguinte:
Victor de Albuquerque Mello, como procurador bastante de Rodrigues, Lima & Companhia, disse que por parte de seus constituintes accusara o arresto feito em bens do Dr. Francisco Ribeiro, existentes n'este municipio e requeria que fosse apregoado, tendo se o mesmo arresto por feito e accusado, bem como que se expedisse carta de editos pelo praso de trinta dias afim de ser citado, visto constar da justiça ... procedida, acha se elle em lugar incerto e não sabido, e que ouvido pelo Juiz, ligo ouvido por mim, depois de ter mandado apregoar o citado pelo official porteiro Antonio Miguel da Silva e de ter dado este sua fé de não haver elle comparecido, nem por si e nem por meio de representante legal deferi.
Em virtude do qual mando ao porteiro dos auditorios cite e chame a este meu Juizo ao arrestado Francisco Ribeiro, para na primeira audiencia posterior a expiração do praso vir propor contra elle uma acção de arresto, para segurança da quantia de [illegible] ficando logo citado para todos os demais termos da causa, até final sentença e sua execução sob pena de revelia; e quem do mesmo souber ou tiver noticia dara sciencia a este Juizo.
E para conhecimento de todos se passou a presente e mais outro de igual theor, sendo uma publicada pela imprensa e outra affixada pelo porteiro dos auditorios no lugar do costume, lavrando-se a competente certidão.
Dada e passada n'esta villa de Canhotinho aos 6 de Julho de 1898.
Eu Manoel Barreto da Silva Neves, Escrivão interino do commercio que o escrevi. José Felippe Nery da Silva Filho. Estava Saldo de verba na importancia de seiscentos réis.
Está conforme dou fé.
Escrivão interino do commercio,
Manoel Barreto da Silva Neves.

O Dr. José Julião Regueira Pinto de Souza, Juiz de Direito do Commercio, da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.
Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem que, a reunião de credores da massa fallida de Cardoso, Genro & C., convocada para o dia 16 do corrente mez, para o fim de se deliberar sobre a verificação dos creditos e proposta de concordata, caso fosse apresentada, ou proceder-se o contracto de união, ficou transferida á requerimento da respectiva commissão fiscal para o dia 23 do corrente.
Convoco, portanto, os referidos credores para se reunirem no dia acima designado, na sala das audiencias, ao meio dia, para o alludido fim.
E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com outros de igual theor, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.
Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 18 de Julho de 1898.
Paga nos autos os emolumentos da assignatura.
Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, escrivão, o subscrevi.
José Julião Regueira Pinto de Souza.

Secretaria da Instrucção Publica, 16 de Julho de 1898

EDITAL N. 24
Prazo de 60 dias

Faço saber, de ordem do Dr. Inspector geral interino as professoras Minervina Feitosa Brandão, nomeada por acto de 2 do corrente para reger a cadeira mixta de Cabócio, no municipio de Petrolina e Firmina Filomena d'Oliveira Cruz, nomeada por acto de 11 do dito mez para reger a cadeira do sexo feminino da villa de Granito que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, a contar da data do presente para tirarem seus titulos e assumirem as suas cadeiras.
O secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. Director faço publico que até ás duas horas da tarde de 22 do corrente, recebem-se nesta Secretaria propostas para o fornecimento de dormentes, por contracto, durante o primeiro semestre deste anno.
Os proponentes deverão apresentar suas propostas em carta fechada, selladas e assignadas, com os preços por extenso, sem emenda rasura ou cousa que duvida faça, acompanhando o conhecimento da caução de 100$000 que será feita na thesouraria desta estrada.
Deverão ser observadas as seguintes condições:

Classificação
Os dormentes serão assim classificados:
1.ª qualidade:—Aroeira, baraúna, amarello vinhatico, pão d'arco rôxo, sucupira verdadeira, angelim amargoso, massaranduba, pão ferro, sapucaia, sapucarana e pequiá marfim.
2.ª qualidade:—Garoroba, miolo de gallandim, miolo de mirindiba, pão d'arco amarello, cajá-catinga, coração de negro, tatajuba e barba timão.
Os dormentes serão serrados ou perfeitamente lavrados a machado, apresentando as faces planas e os topos em esquadria; e só serão aceitos os que estiverem isentos de brancos, fendas, nós cariados ou outros quaesquer defeitos.
Os dormentes deverão ser collocados á margem da linha, dentro da zona da estrada, entre as estações de Una, Garanhuns, Glicerio e Unão.
Os fornecimentos serão feitos de conformidade com os pedidos e segundo as exigencias do serviço desta estrada, não sendo recebido dormente algum no ramal de Glicerio, sem que o fornecedor prove ter pago os impostos estadoaes relativos a esse material. em Alagôas.
O contractante será obrigado a assistir ao exame e marcação de seus dormentes segundo a communicação que ser-lhe á enviada pelo Dr. chefe da linha.
Os dormentes regeitados serão marcados com dous golpes de enxó feitos em cruz em uma das faces, proximo ao topo, e o contractante será obrigado a retiral-os da zona da estrada dentro de 30 dias improrogavelmente.
Ficarão pertencendo á estrada, sem indemnisação alguma ao contractante, os dormentes que não forem retirados da zona da estrada no praso acima marcado.
Os pagamentos serão feitos mensalmente, de conformidade com as contas que serão apresentadas ao Dr. chefe da linha.
Para garantia de seu contracto, o contractante depositará na thesouraria desta estrada uma caução que será fixada pelo Sr. Dr. Director.
Secretaria da Estrada do Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 18 de Julho de 1898.
Fenelon A. Ferreira,
Secretario.

Secretaria da Industria
1.ª DIRECTORIA

Por esta Directoria se faz publico que no dia 30 do corrente á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, devidamente selladas, para a execução das seguintes obras:
Reparos da ponte do Engenho do Meio na estrada de Ponderama, orçados em 3:841$000;
Reparos da cadeia da cidade da Gloria de Goytá, orçados em 1:907$131;
Reparos da ponte do engenho Trapiche sobre o rio Pirapama no Cabo, orçados em 2:574$748.
As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:
1.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital.
2.ª As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.
Os concurrentes deverão, além de idoneidade exigida para a direcção das obras, indicar o logar de sua residencia.
Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5% do valor da obra importancia que se fôr escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.
Perderá o direito a essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.
Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria onde se encontrarão tambem os orçamentos respectivos.
Recife, 13 de Julho de 1898.
O director,
M. Brunet.

EDITAL

Quartel General do Commando do 2.º Districto Militar. Recife, 15 de Julho de 1898.

Determina o cidadão general de brigada Arthur Oscar Andrade Guimarães, commandante do Districto, o comparecimento, neste Quartel General, do tenente do 40º batalhão de infanteria Manoel Neco Vigueiro que se acha ausente por excesso de licença.

Abilio Augusto de Noronha e Silva, Capitão Secretario.

Edital n. 14

Por ordem da Inspectoria d'esta Alfandega se faz publico para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta Repartição os volumes abaixo mencion dos com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Barca sueca Victoria procedente de Hamburgo, entrada em 6 do corrente.

Manifesto n. 267.
AB—1 caixa n. 93.
APBG—1 grade n. 531.
Idem—1 dita n. 532.
Idem—1 dita n. 535.
Idem—1 dita n. 519.
B—1 dita n. 91.
Diamante LA no centro—1 dita n. 252.
Idem—1 dita n. 261.
Lemos—1 sacco serie 30.
Idem—1 dito serie 31.
V=1 dito serie 33.
Diamante B no centro—1 dito s/n.
JGeC BP em cima—1 dito serie 6.
Lemos—1 dito serie 30.
Idem—1 dito serie 31.

Vapor allemão *Paraguassú* procedente de Hamburgo, entrado em 11 do corrente.

Manifesto n. 272.
Triangulo X no centro —1 pacote n. 6012.
R em baixo, em JAV cima 1 caixa n. 2690.
HG—1 dita n. 2836.
AB e C—1 dita n. 103.
GMI—1 dita n. 3255.
AFA—1 dita n. 395.
RH em baixo e OB e C em cima—1 dita 2006.
WW em baixo ASR em cima—1 dita n. 46872.
HG—1 dita n. 2357.
GC e C—1 dita n. 112.
TC—1 dita n. 11362.
AS e C—2 ditas s/ns.
Idem—3 ditas s/ns.
W—1 dita n. 337.
Idem—1 dita n. 241.
R em baixo e JAV em cima—1 dita n. 2690.

Vapor inglez *Mozart* procedente de Liverpool, entrado em 18 do corrente.

Manifesto n. 275.
Diamante G no centro—1 caixa s/n.
X PC aos lados—1 dita n. 733
C e P no centro—1 dita n. 229
P em baixo G C em cima—1 dita n. 2032.
R e G—1 dita n. 381.

1ª Secção da Alfandega em 20 de Julho de 1898.

O chefe,
Luiz F. Cadeceira.

DECLARAÇÕES

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial do Recife se faz publico, que foi registrado sob o n. 400 a escriptura anti-nupcial celebrada entre Francisco de Hollanda Cavalcante e D. Constança Gomes da Costa, estipulando-se na mesma escriptura o seguinte:

Não haverá communhão de bens, nem relativamente aos que actualmente possue qualquer dos conjuges, nem aos que possa adquirir cada um por qualquer titulo.

Os bens de cada um dos contractantes já adquiridos ou por adquirir não estão sujeitos ao pagamento de dividas, ou a satisfação de compromissos, tomados pelo outro quer antes, quer na constancia do casamento.

No caso de fallecimento de qualquer dos conjuges, com descendencia, a esta passarão todos os bens e na falta de descendencia aos legitimos herdeiros do fallecido, respeitada, porém, para qualquer d'elles a faculdade de dispôr por testamento conforme as leis em vigor.

Além de um piano e joias que já possue a nubente esposa, seus paes dotam-n'a com tres casas que dão o valor de 4:500$000, sitas na cidade de Gamelleira d'este Estado.

Estes predios, ainda que transmittidos a nubente por adiantamento de legitima de seu pae, não estão sujeitos a dividas do casal, nem cada um dos nubentes, por mais privilegiados que sejam e só poderão ser alienados, por livre e expressa vontade dos nubentes.

O esposo terá a administração dos bens da esposa, referentes ou não ao dote, applicando os seus rendimentos ás despesas com os encargos do matrimonio, sem poder distrahir esses rendimentos para outro qualquer fim, nem mesmo para pagamento de dividas contrahidas ou por contrahir por qualquer dos conjuges.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 19 de Julho de 1898

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Arsenal de Guerra

Segunda convocação

A commissão de compras deste Arsenal receberá propostas no dia 22 do corrente, até ás 10 horas da manhã, para o ajuste, por contracto, de tintas, drogas, artigos para illuminação, para faxina e rancho, parafusos e pregos, metaes, ferramentas e ferragens, madeiras e outros artigos necessarios ao provimento do Almoxarifado durante o semestre de Julho á Dezembro deste anno, e constantes da relação existente na Secretaria deste Arsenal, á disposição dos interessados.

Observações

As propostas deverão ser em duplicata, com relação a cada especie de artigos, trazendo no alto o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o numero e marca das amostras apresentadas e a declaração expressa de se sujeitarem á multa de 5 % e as demais do regulamento em vigor.

Os proponentes deverão mencionar no subscripto de suas propostas os numeros e marcas das amostras que apresentarem, as especies do artigo proposto e a data da sessão do conselho.

Todos os artigos serão propostos no Arsenal por conta propria de conformidade com os pedidos que lhes forem feitos, de primeira qualidade e com a maxima promptidão.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, em 15 de Julho de 1898.

Francisco Mauricio de Almeida,
Servindo de secretario.

Companhia De Fiação e Tecidos de Pernambuco

São convidados os Srs. Accionistas a receber o dividendo do primeiro semestre deste anno, a razão de 10 % ou 8$000 por acção.

Das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, no escriptorio da Companhia á rua do Bom Jesus n. 42, 1.º andar.

Recife, 13 de Julho de 1898.

José João de Amorim,
Director-secretario.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Chargeurs Reunis (Franceza)—Felix Bandeira	Rua do Commercio n. 9.
Companhia Pernambucana de Navegação a vapor—Gerente Coronel Ulisses A. de Carvalho	Caes da Companhia Perrambucana n. 12
Companhia Messageries Maritimes— Agentes Delmiro Gouveia.	Rua do Commercio n. 42.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Companhias de seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora— Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesus n. 33.
Phenix Pernambucana—Administrador Gerente Luiz Duprat.	Rua do Commercio n. 46
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. —Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua da Cruz n.º 14,
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Silva Guimarães & C.—Escriptorio de commissões e consignações	Rua do Commercio n. 11 1º andar
Souza Pinheiro & C.—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Theod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. [illegible]
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Escriptorio de Commissões	
Joaquim E. Carneiro de Albuquerque—Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Commercio n. 34, 1.º andar.
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gargel & irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20.
Vianna Castro & C.— Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Bassames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barboza Primo, &. C. Successores de J. E. Persell—Lithographia e Typographia	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n. 5, 1.º Aandar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Luiz da Cruz Mesquita.—Caldeiraria e fundição de bronze	Idem n. 66.
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa —Loja de calçados estrangeiros e nacionaes	Rua 1.º de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 36
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n 36
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Soares Mendes & C —Armazem de estivas em grosso e a retalho	Rua do estreita Rosario n. 9
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda Typographia e litographia a Pantação, cardenoções	Rua Duque de Caxias Can. 37.

Associação Commercial Agricola

Assembléa geral

São novamente convidados os socios desta associação á reunirem-se em assembléa geral ordinaria no dia 25 do corrente, á 10 horas da manhã, em sua séde, visto não ter comparecido numero legal na reunião annunciada para o dia 15.

Recife, 18 de Julho de 1898.

Joaquim Monteiro da Cruz,
1.º secretario.

Companhia do Beberibe

Convida se aos Srs. Accionistas desta Companhia á reunirem se em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta Companhia á rua 15 de Novembro n. 71, para tomarem conta da gestão dos negocios sociaes no anno proximo passado, autorisarem a innovação do contracto com o Governo do Estado conforme a autorisação da lei n 327 de 5 deste mez e procederem a eleição do presidente e secretario da assembléa geral e commissão fiscal.

Recife, 16 de Julho de 1898.

Ceciliano Mamede,
Director-gerente.

Banco de Credito Real de Pernambuco

Os Srs. Accionistas são convidados a vir receber na séde deste Banco á rua do Bom Jesus n. 26 o 24.º dividendo relativo ao 1.º semestre findo em 30 de Junho de 1898, a razão de 10 % ao anno, ou 7$000 á cada acção.

Recife, 15 de Julho de 1898.

O director gerente,
Manoel Medeiros.

Banco da Republica do Brasil

No escriptorio de Pereira Carneiro & C. á rua do Commercio n. 6 1.º ondar, paga-se do dia 15 do corrente mez em diante, o 11.º dividendo das acções deste Banco, na razão de 6$000 por cada acção.

Recifé, 11 de Julho de 1898.

IMPERIAL INSURANCE COMPANY LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 180[illegible]

Capital . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz, n 10[illegible]

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool
[illegible]
POLSMANN & C.

Companhia de Seguros contra Fogo NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto	£ 3.000.000
Fundos accumulados	£ 3.780.000
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo.	£ 626.000
De premios sobre vidas	£ 208.000
De juros	155.000

Agente em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.ª
Rua do Commercio n. 6

Banco de Pernambuco

DIVIDENDO

São convidados os Srs Accionistas á virem receber do dia 21 em diante, o 17.º dividendo de suas acções, na razão de 10 % ao anno, ou 2$000 por acção, correspondente ao 1.º semestre findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 18 de Julho de 1898.

O secretario,
A. F. Pereira de Carvalho.

Thesouro do Estado de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. Director da Secretaria da Fazenda, convido aos Srs. Possuidores das apolices do Estado, a virem receber os juros respectivos nesta Thesouraria, do dia 20 do corrente em diante, e das 11 horas da manhã á 1 da tarde.

Thesouraria do Thesouro do Estado, 18 de Julho de 1898.

O escrivão da receita,
Paulo Pereira Simões.

Veneravel Irmandade de Nossa Senhora do Terço

De ordem do S. Exc. Revma. convido os nossos irmãos eleitos da administração de 1897 á 1898 para comparecer no consisterio desta Irmandade, no dia 21 do corrente mez, ás 5 horas da tarde, afim de tomarem posse de seus cargos.

Recife, 19 de Julho de 1898.

Alexandre dos Santos Selva,
Juiz.

Banco Popular

Convido aos Srs. Accionistas deste Banco, á comparecerem em sua séde, á rua do Commercio n. 7, do dia 15 do corrente mez em diante, afim de receberem o 14.º dividendo de suas acções, a razão de 10 % ao anno.

Banco Popular, 9 de Julho de 1898.

Albino Moreira Maia,
Director-secretario.

Commando do 2.º Districto Militar do Recife, em 12 de Julho de 1898.

Determina o cidadão general de brigada Arthur Oscar Andrade Guimarães, commandante do districto, o comparecimento, neste quartel general, do tenente do 40.º batalhão de Infantaria Candido Borges Castello Branco, que se acha ausente por excesso de licença.

Abilio Augusto de Noronha e Silva,
Capitão-secretario.

Banco Popular

Communicamos aos interessados que a partir de 1 do corrente, este Banco só abonará juros a razão de 4 % ao anno nas antigas contas de peculio, hoje do aviso, de accordo com as clausulas já existentes.

Recife, 4 de Julho de 1898.

Pelo Banco Popular,
Albino Narciso Maia,
Director-secretario.

Companhia Indemnisadora

ESTABELECIDA EM 1855

Capital Rs. . . . . 1.000:000$000

Toma seguros maritimos e terrestres
RUA DO BOM JESUS N. 33, RECIFE

Os Directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Hermenegildo da Silva Loyo.
José Ferreira Marques.

Companhia Exploradora de Productos Calcareos

ASSEMBLE'A GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

De ordem da Directoria, convido de novo aos Srs. Accionistas para no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde reunirem-se em assembléa geral extraordinaria, no escriptorio ao Caes do Apollo n. 73, afim de deliberarem sobre o parecer apresentado pela commissão especial nomeada pela ultima assembléa geral, sobre o estado da Companhia, sugerindo as medidas financeiras a deptar-se, no caso contrario, deliberarem sobre a liquidação da mesma Companhia.

Essa assembléa geral será a ultima, e funccionará nos termos da lei com qualquer que seja o numero de accionistas que comparecerem.

Recife, 6 de Julho de 1898.

Domingos José Ferreira,
Director-secretario.

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanisch Hampfschifffahrts-Gesellschaft

O VAPOR

Petropolis

E' esperado da Europa até o dia 25 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 8 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS
Borstelmann & C.
Rua do Commercio n. 18
1.º andar

Companhia Lloyd Brazileiro

O vapor Brazil

E' esperado dos portos do sul no dia 23 do corrente e seguirá para os do norte no dia seguinte.

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim

O paquete
S. Francisco
Commandante A. Guimarães

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Nile
Commandante J. D. Spooner

Esperado até o dia 21 do corrente, seguirá para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

O VAPOR
Minho
Commandante H. Dawies

Esperado em 29 do corrente, seguirá para

Las Palmas, Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia

O vapor
Clyde
Commandante T. W. Powles

Espera-se do sul a 31 do corrente, e seguirá para

Lisbôa, Vigo, Cherbourg e Southampton

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Porto

O patacho nacional JOVEN IRENE, seguirá brevemente para o porto acima, para onde recebe carga a frete.

Para carga e frete, trata-se com os
CONSIGNATARIOS
Amorim Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Marinho 7.º

Recebe carga para o Rio Grande e Pelotas, e sahirá neste dias.

A tratar á rua do Commercio n. 9 com

M. M. da Nova

Compagnie des Messageries Maritimes

PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS

Linhas do Atlantico

E' esperado da Europa no dia 25 do corrente o vapor francez

Cordouan
Commandante Tiart

o qual depois da demora necessaria seguirá para Buenos-Ayres, com escala por

Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

E' esperado da Europa no dia 28 do corrente o vapor francez

Portugal
Commandante Rossignol

o qual depois da demora indispensavel seguirá para La Plata com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto á esta agencia até seis dias depois da descargas das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto da abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Lingueta n. 16, 1.º andar,
na frente
(Telephone n. 8

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Directo ao Ceará

O paquete Una
Commandante Sá Pereira

Segue no dia 21 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 10 horas da manhã do dia de partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Empreza de Navegação Gram-Pará

O VAPOR
Gram-Pará
Commandante Lino

Presentemente n'este porto, seguirá n'estes poucos dias para

Santos e Rio de Janeiro

O VAPOR
Amazonas
Commandante Silva

Presentemente n'este porto, seguirá quinta-feira, 21 do corrente para

Ceará e Pará

Para carga e passagens trata-se com os
AGENTES
Amorim, Fernandes & C.
Rua do Amorim n. 56

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhan Line

O paquete
Oropesa
Commandante H. W. Hayes

Espera-se do Sul até o dia 23 do corrente, seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por

S. Vicente, Lisboa, Coruna e La Pallice

Para Lisbôa	1.ª	classe	£ 19 e £ 20
« «	2.ª	«	£ 14.10.0
« «	3.ª	«	Rs. 120.000
Para Liverpool	1.ª	«	£ 24 e £ 28
« «	2.ª	«	£ 17.10 0
« 3	3.ª	«	£ 9.0.0

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

LEILÕES

Agente Pestana

LEILÃO

Da casa terrea sita á rua das Pernambucanas n. 23 A, (Capunga), com 2 salas, 5 quartos, quarto de banheiro, agua encanada, quintal murado na frente com gradil e portão de ferro, rendendo mensalmenet 66$000, servindo base a offerta de 4:000$000 offerecida pelo licitante Sr. Francisco José Dias Pereira.

Quinta-feira, 21 do corrente
A's 12 horas em ponto
No 1.º andar da rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz do Civel, a requerimento de D. Antonia Cordeiro Magalhães Pimentel, inventariante dos bens deixados por seu finado marido, Firmino Ricardo de Moraes da Mesquita Pimentel, a excellente casa acima mencionada, tendo bonds á porta a qualquer hora, livre e desembaraçada.

Leilão

Da casa grande n. 4 no Monteiro, estrada para Apipucos, com grande terreno proprio todo murado.

Quinta-feira, 21 do corrente
A'S 11 HORAS
Agente Pinto
NO ARMAZEM, A' RUA DO BOM JESUS N. 45

DIVERSOS

— Precisa-se de um cozinheiro ou cozinheira; a tratar á rua Nova n. 46.

— ALUGAM-SE duas casas pequenas, uma na Boa-Vista, largo da Campina e outra na rua do Dique, ou rua das Carroças, freguezia de S. José: a tratar no n. 38, rua de Santa Thereza.

— Vende-se ou hypotheca-se uma casa terrea de pedra e cal, em Afogados, rua do Motocolombó n. 88 com porta e janella, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra e quintal murado, terreno foreiro; a tratar na mesma.

— Na Soledade, rua Nunes Machado n. 66, prepara-se com promptidão os seguintes bolos e doces:

Bolos I. de mandioca; bahiano, de massa do arroz e do milho, de chocolate, de rólo, mãi benta, pasteis de nata, bons bocados, tortinhas, bolinhos proprios para bandejas, e pão-de-ló torrado, os kilos, pudins de diversas qualidades, pyramide de fios de ouro, fatias do céo e pão-de-ló.

Prepara-se fiambres, tudo muito em conta.

— Aluga-se a um casal, um bom segundo andar e sotéa; a tratar e ver á rua Visconde do Albuquerque n. 33, das 6 á 9 horas da manhã.

— Precisa-se de uma bôa cozinheira e de uma bôa copeira; á tratar na rua da Soledade n. 82 A.

Anna Maciel Correia de Crasto

José de Faria Maciel e seus filhos, (ausentes) tendo recebido o triste telegramma do infausto fallecimento na cidade do Bom Jardim de sua presada irmã Anna Maciel Correia de Crasto, esposa do Dr. Austerliano Correia de Crasto, convida aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam celebrar pelo descanço eterno de su'alma, na igreja de S. José de Riba-Mar, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 21 do corrente, setimo dia do seu doloroso passamento, antecipando os seus sinceros agradecimentos.

José Odilon Annes Jacome Pires

Maria Leofrida Annes e seus filhos, Miguel José Annes, Henrique José Annes, Maria Benvenuta Annes, Maria Emygdia Annes, Dr. Arthur Annes Jacome Pires e sua mulher, (ausente) Manoel José de Campos Barbosa, sua mulher e filhos, Candido José da Silva Gumarães Junior, sua mulher e filho, Libanio Estanislão da Costa, sua mulher e filhos, José Gomes da Cruz, sua mulher e filha, profundamente sentidos pela morte de seu presado esposo, pai, irmão, tio, cunhado, sogro e avô José Odilon Annes Jacome Pires, convidam aos parentes e amigos do finado para assistirem á missa que mandam rezar sabbado, 23 do corrente, na igreja da Soledade, ás 8 horas da manhã, setimo dia de seu passamento; e desde já confessam-se gratos por este acto de religião.

Elvira Eliza de Souza

Amelia Augusta Alves de Souza, suas filhas e genro agradecem do intimo d'alma a todos que se dignaram de acompanhar á ultima morada os restos de sua estremecida filha, irmã e cunhada Elvira Eliza de Souza, e de novo convidam á seus parentes e os de sua amisade para assistirem ás missas que pelo eterno descanço de sua alma mandam celebrar sabbado, 23 do corrente, setimo dia do seu fallecimento, ás 8 horas da manhã, na igreja da Soledade, por cujo obsequio antecipam sua eterna gratidão.

Manoel Ignacio de Mello

Trigesimo dia

Antonio Arouca Campos Bello e sua familia convidam aos parentes e amigos de seu avô Manoel Ignacio de Mello, fallecido na cidade da Escada, para assistirem á missa que por sua alma mandam resar na igreja de Nossa Senhora da Penha, na sexta-feira, pelas 6 1/2 horas da manhã, ficando gradecidos.

Ao commercio

João Joaquim de Mello, estabelecido com escriptorio de commissões á rua do Bom Jesus n. 25 1.º andar, declara ao respeitavel corpo commercial desta praça, que desde o dia 1.º do corrente deu sociedade a seu filho Severino Velloso de Mello, passando sua casa a girar sob a nova firma de—João Joaquim de Mello & C., da qual tambem fará uso o referido seu filho.

Recife, 19 de Julho de 1898.

João Joaquim Mello & C.

Cigarros Hygienicos

E' indiscutivel o prejuizo que causa á saude o uso dos cigarros compostos, interesse de grandes lucros e talvez a incompetencia no fabrico, fazem com que sejam vendidos em nosso mercado, cigarros nocivos á saude dos fumantes. Ninguem havia estudado sortimento ofabrico.

Agora, porém, o caso foi previsto e resolvido pelo Sr. Antonio Francisco da Cruz, estabelecido á rua Larga do Rosario n. 21, com a tabacaria denominada MINHA ESPERANÇA.

Alli fabrica elle uma marca de cigarros, intitulados HYGIENICOS, que podem ser usados sem prejuizo dos fumantes.

Fabricados sem composições nocivas e em papel especial para o trabalho, os HYGIENICOS, são reconhecidos como os melhores, o mais acceitavel para os que usam do fumo e não desejam ver sua saude alterada.

Esta nossa affirmativa é sustentada em attestado pelo distincto clinico Dr. Barreto [illegible] janeiro.

Aconselhamos, pois, aos nossos leitores o uso dos CIGARROS HYGIENICOS, do Sr. Cruz e a este agradecemos a fineza que teve enviando-nos suas excellentes amostras.

Arthur de de Mello (Está re conhecida a firma

Padaria

Vende-se uma padaria, nova, bem montada, em uma das melhores ruas desta cidade, com bons utencilios e tudo novo. O motivo da venda é o dono achar-se doente de beriberi, e a força maior, os medicos declararam que necessita fazer uma viagem; a tratar á rua do Amorim n. [illegible] e 44. Armazem [illegible] de Carvalho.

Telephone n. 407.

AURORA
Unico estabelecimento no genero
Rua 1.° de Março n. 1, antiga do Crespo

Os proprietarios deste novo estabelecimento querendo adoptar um novo systema nesta praça de accordo com diversas casas d'Europa e America, ficando a cargo das mesmas fazer suas compras, de todos os saldos da Estação e estoques das grandes fabricas, cujas remessas são mensaes; e como já tem recebido grande quantidade de mercadorias que admiram pela belleza dos padrões e qualidades, convidam todas as Exmas. familias e todos os freguezes em geral, para que se dignem visitar a AURORA, para ficarem convictos de que é o unico estabelecimento que pode offerecer um completo sortimento de fazendas, quér nacionaes, quér estrangeiros, cujos preços convidam a continuar, por que sem escrupulo affirmam não ter competidores

A SABER:

Cachemiras e mirinós, lisos e lavrados, pura lã de 1$800 e 2$000 a 800 e 1$000.
Palatia de côr lisa, fazenda de 1$000 por 500
Duqueza, fazenda americana, a 360 e 400.
Flanellas, petits pois. a 500.
Ditas encarnadas com listras a 400.
Niniche, lindas côres de 2$000 a 1$200.
Nitouche, alta novidade, de 2$500 a 1$500.
Mascotte, novidade a 800.
Volatinos da Persia de 2$000 a 1$200.
Plissés, lindas côres, de 800 a 500.
Cambraia de lã de sêda de 2$500 a 1$600.
Cachemiras francezas de 800 a 400.
Grande sortimento de sêdas de côres com 50 % de abatimento.
Gurgurões pretos de todas as qualidades.
Damacês pretas de 8$000, 10$000 e 15$000, a 4$000, 5$000 e 6$000.
Saldo para liquidar de sêdas de 5$000 a 1$000 e 1$200.
Lindas matinées de 12$000 por 5$000.
Ricas saias bordadas de 25$000 e 30$000 por 10$000 e 12$000.
Fichûs de 3$000 e 4$000 por 1$200 e 1$500.
Espartilhos de 12$000 por 6$000 e 8$000.
Percalinas de 600 e 700 a 400.
Lindas mantilhas de renda de sêda de 8$000 e 10 000 a 5$000.
Ditas de renda hespanhola pretas e de côres de 6$000 a 3$000.
Sombrinhas pretas de renda de sêda de 100$000 a 25$000 e 30$000.
Cortes de cambraia ricamente bordados de 50$000 a 12$000 e 15$000.

PARA A QUARESMA

Riquissimas cachemiras pretas bordadas de 6$000 a 2$000 e 2$500.
Mirinós pretos de lã de 5$000 a 6$000 a 1$600, 2$000 e 2$500.
Grenadines em tecidos novos de 6$000 e 7$000 a 3$500 e 4$000.
Voiles pretos.
Cortes pretos de cachemira ricamente bordados de 100$000 por 50$000 e 60$000.

ARTIGOS PARA HOMEM

Finas cazemiras inglezas de 9$000 e 10$000 a 4$000 e 5$000.
Camisas brancas com pregas de 9$000 a 6$500.
Ditas de linho bordadas de 12$000 por 7$000.
Ditas de pauamá, novidade a 6$500 e 7$000.
Ditas de meias, superior qualidade de 1$500 2$500 e 3$000.
Meias inglezas sem costura de 15$000 por 8$000.
Ditas americanas de 10$000 por 6$000.
Ditas pretas e de côres, imitação de fio de Escossia de 24$000 por 12$000.
Grande sortimento de peitilhos de linho de 1$500, 2$000, 2$500 e 3$000.
Lenços de esguião com barra de 6$000 a 2$500.

Cassinetas, lindos padrões de 3$000 a 2$000 e 2$200.
Brins de linho americanos de 5$000 2$500.
Ceroulas de linho de 10$000 a 5$000 e 6$000.
Camisas de buffalo de 5$000 a 3$000 3$500.
Malas para viagem, de diversos tamanhos.
Lindos cortes de cazemira fluminense de 8$000 a 5$500 e 6$000.
Lindas gravatas de laço de 2$500 e 3$000 1$000.
Grande sortimento de gravatas, collarinhos, punhos e lenços.

PARA LIQUIDAR

Completo sortimento de palitots de cazemiras finissimas de 70$000 a 12$000 15$000.
Pejames de Panamá de 25$000 a 12$000.
Ditos de cazemiras de 80$000 a 30$000 40$000.

PARA UZO DOMESTICO

Grande liquidação de bramante de 3$000 4$000 a 1$800 e 2$000.
Dito de linho de 6$800 a 3$500.
Algodão liso 2 larguras para toalhas e lençoes de 2$500 a 1$700.
Algodãozinho avariado de 8$000 a 5$000 a peça.
Guardanapos de algodão de 8$000 a 4$000 e 5$000.
Ditos para jantar de 18$000 por 12$000.
Ditos superlativos de 22$000 por 18$000.
Cobertores de pellucia de 6$000 a 1$500.
Ditos de lã de côres a 3$500, 4$000 e 6$000
Toalhas alcochoadas de 1$500 a 600 uma.
Ditas para banho de 6$000 a 2$000 uma.
Reps para coberta de 2$500 a 1$000 e 1$200.
Gangas e cretones para coberta de 1$000 a 500.

PARA CASAMENTOS

Completo sortimento de sêdas brancas.
Esplendido sortimento de finas capellas.
Lindissimas grinaldas.
Adornos para vestido.
Indiannas para vestido de 7$000 e 8$000 a 4$000 e 5$000 a peça.

PARA ADORNO de SALA

Completo sortimento de cortinas e cortinados brancos e de côres, tanto para janella como para cama, de cambraia, bordados, de filó e de crochet.
Completo sortimento de esteiras da India e tapetes.
Completo sortimento de tapetes de alcatifa e avelludados para sofá.
Completo sortimento de tapetes de côco para porta de entrada.
Riquissimos damascos de lã e sêde para reposteiros.

Acceita-se apedidos de qualquer especie, para as diversas praças da Europa e America.

Rua 1.° de Março n. 1
antiga do Crespo

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc
Fornecem as abricas allemães
AKTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
E OR N·STEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas:
arassú, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Filonilla, Limoeirinho, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira Lisa, Bom-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.
Para informações nas rincipaes fundições e casas de commisões pr mente a fabrica.

GRANDE DEPURATIVO
DO
SANGUE
XAROPE DE VELAME
Preparado por H. Rouquayrol
COMPOSTO
PREMIADO NA EXPOSIÇÃO DE VIENNA D'AUSTRIA E APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

O XAROPE DE VELAME por toda parte aonde tem sido experimentado tem produzido effeitos prodigiosos na cura das MOLESTIAS SYPHLITICAS e BOUBATICAS ou ESCROPHULOSAS, RHEUMATISMO ARTICULAR E RHEUMATISMO CHRONICO, IMPINGENS, TUMORES NOS OSSOS e todas as AFFECÇÕES DA PELLE E VENERIAS que sejam hereditarias, quér adqueridas por contagio de pessôas infeccionadas dos diversos virus que contaminam o sangue. O que o tem feito adoptar como o DEPURATIVO mais energico mais poderoso nas cura de todas as molestias que tem sua origem na impureza de sangue.

DEPOSITO
Botica Franceza—22 Rua do Bom-Jesus
Preço um frasco.......................... 2$500
« de uma duzia.......................... 26$000

Emulsão Vermifuga
Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTIC
TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de se usar e ser agradavel ao paladar, podendo-ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de caidado ou prejudiquem ao organismo."

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro . . . . 1$000
1 » . . . . 2$000
Meia duzia . . . . 10$000
Duzia . . . . 20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERREIRA

A. SEGUIN
BORDEOS
Membro do Jury, Fora de Concurso.
Exposição Internacional de BORDEOS 1895
TINCTURA INSTANTANEA do Dr RICHARD'S
Processo aperfeiçoado para immediatamente tornar a dar a côr aos CABELLOS e BARBA.
Venda EM todas as *PHARMACIAS PERFUMARIAS e DROGARIAS acreditadas.*

SANDALO MIDY
O unico preparado com o celebre Sandalo de Mysore
Inoffensivo, supprime a Copahiba, as Cubebas e as injecções, e cura em 48 horas todos os corrimentos. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria, sem causar dores dos rins, que produzem os sândalos impuros ou associados a outros medicamentos.
Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome (MIDY)
Em todas as Pharmacias

AGUA
DE
MÉLISSE dos CARMELITAS
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas.
St JEAN DE LA CROIX — SAINTE THÉRÈSE
PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS
Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.
DESCONFIAR DAS **FALSIFICAÇÕES** E Exigir a Assignatura de *Boyer*
Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

Injecção Cadet

A MAIS CONHECIDA NO Mundo enteiro
PARA CURAR
EM TRES DIAS
sem nenhum outro medicamento e sem temer accidentes.
PARIS — 7, Boulevard Denain, 7 — PARIS
Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & Ca, e nas principaes Pharmacias.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON
É verdadeiramente a melhor que seja fabricada
E' mais odorifera, duravel e muito mais refrigerante que todas as outras.
Servir-se unicamente da de ATKINSON | *Acautelar-se com as falsificações e imitações*
A verdadeira tem como garantia nossa Marca de Fabrica « White Rose »

A LAVAGEM com QUININA de ATKINSON para os CABELLOS
É o preparado mais agradavel fabricado para os cabellos.
Fortifica e estimula o crescimento e melhora o aspecto da cabelladura.
Em casa de todos os Perfumeiros e a dos Fabricantes.— J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres

DOENÇAS DO PEITO
TOSSES *pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.*
ALLIVIO IMMEDIATO E CURA } PELAS **CAPSULAS** DE **EUCALYPTINA** [illegible]
AO GUAIACOL [illegible]
Numerosas certidões do Medicos de F[illegible]
Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL; Faub. Montmartre, Paris. | Em Pernambuco: FARIA [illegible] & Ca.

REMEDIOS LE ROY
Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brasil, aonde estão autorisados pelo Conselho de Hygiena.
Vomitorio Le Roy
Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.
Purgantes Le Roy
Grãos doseados conforme a idade.
São proprios para qualquer doença.
Uma notice explicativa envolve cada garrafa.
Pilulas Le Roy
Extracto concentrado dos Remedios liquidos.
Um prospecto explicativo envolve cada frasco.
O frasco de 100 pil. 8$ - O frasco de 25, 4$50
Acautelar-se das falsificações
RECUSAR
qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY 51, Rue de Seine, 51, em Paris.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

AGUA PASTOR
Efficaz e Inoffensiva
Faz desapparecer os PONTINHOS PRETOS do rosto causados pelo DEMODEX, parasita contagioso que faz com que a pelle do rosto fique salpicada, irritada e furada.
Deposito central: SECRETAN, 52, rua Decamps, Paris
Depositos em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Ca, e nas principaes Pharmacias e Perfumarias.
Demodex visto em microscopio

Porcelaine Haviland
GRANDE PREMIO
Exposição de Paris 1889.
Especialidade de baixella para o serviço da mesa em casa dos principaes mercadores
EXIGIR A MARCA DE FABRICA
H & Co FRANCE — Haviland & Co Limoges
Marca branca. — Marca ornada.
60, Faubourg Poissonnière Paris
Mandar-se-há o Catalogo quando for pedido.

GAZ ACETYLÈNE
para a Illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL
MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:
DEROY Fils Aîné, constructor
71 à 77, rue du Théâtre, PARIS

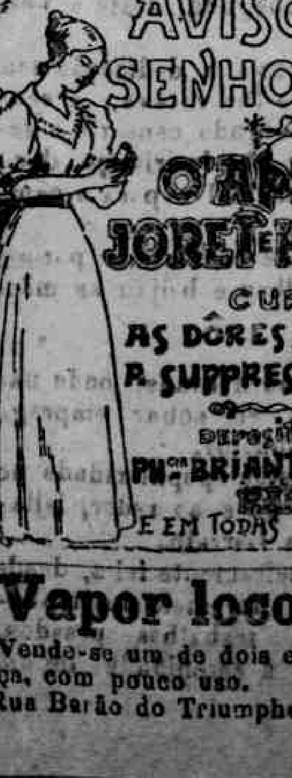
AVISO ÁS SENHORAS
O APIOL dos Drs JORET e HOMOLLE
CURA AS DÔRES, OS ATRAZOS A SUPPRESSÃO DAS REGRAS
Deposito Geral Phcia BRIANT 150 R. Rivoli PARIS
E EM TODAS PHcias E DROGrias

Vapor locomovel
Vende-se um de dois e meio cavallos de força, com pouco uso.
Rua Barão do Triumpho n. 63, Recife.

ECOPOLDO PRADO
Rua do Bom Jesus 62 1° andar
Entrada pela rua da Senzala Velha
Escriptorio de Commissões
Consignações
Unico concessionario da Luz Incandescente em Pernambuco
Artigos para installações de gaz, agua, etc.
Campas electricas etc.

AU MAGASIN MODERNE
2—RUA DO LIVRAMENTO—2
Variado sortimento de fazendas, roupas feitas por medida

Esta casa tem resolvido fazer grande reducção no preço de suas fazendas, por ter seu proprietario feito contracto com seus commitentes da Europa e com diversas fabricas do sul da Republica, de receitar mensalmente grandes facturas. Portanto não deixem de ir AU MAGASIN MODERNE, se munirem das fazendas que precisarem, certos que farão grande economia comprando fazendas de boa qualidade e por preços muito modicos.

Deixamos de mencionar aqui os preços, por se tornar muito longo e entendermos que só a vista faz fé.

Deposito permanente de todas as fazendas para uso domestico.
Sêdas pretas e de côres.
Caxemiras e merinós de todas as côres e pretas.
Casemiras e brins superiores.
Malas para viagem de todos os tamanhos e feitios e muitos outros artigos que acham patentes aos freguezes que com suas presenças honrarem.

Au Magasin Moderne
2—Rua do Livramento—2

Ao commercio

Manoel de Barros Coelho, tendo comprado livre e desembaraçado, aos Srs. Joaquim Alves & C., o seu estabelecimento de molhados á rua Coronel Suassuna n. 1, avisa a quem se julgar prejudicado a reclamar no praso de tres dias, no mesmo estabelecimento.

Recife, 20 de Julho de 1898.
Manoel de Barros Coelho.

Ao commercio

O abaixo assignado, tendo vendido, livre e desembaraçado, ao Sr. Manoel de Barros Coelho, o seu estabelecimento de molhados sito á rua Coronel Suassuna n. 1, avisa a quem se julgar prejudicado a reclamar dentro de tres dias, a rua Larga do Rosario n. 18, padaria.

Recife, 20 de Julho de 1898.
Joaquim Alves & C.

Pilôto

O patacho nacional JOVEN IRENE, precisa de um pilôto, afim de seguir para o Porto; a tratar a bordo, com o capitão.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua do Rosario n. 13.

Carne verde

Aluga-se na rua Barão de Itamaracá n. 2, (Espinheiro) um quarto proprio para assougue, magnifico ponto, por ser junto á uma venda; a tratar na mesma.

Vaquetas e cordavão

Vaquetas, cordavão, sollas e raspas vende-se barato, na rua da Palma n. 97.

Pharmacia
Laboratorio e Consultório
ESPECIAL HOMŒOPATHICO
do
DR. SABINO
Pernambuco

PHARMACIA HOMŒOPATHICA
DE
UMBELINO ALVARES & C.
Sob a direção do socio Umbelino Alvares, ex-empregado do Laboratorio e Pharmacia do Dr Sabino.
RUA LARGA DO ROSARIO N. 38
PERNAMBUCO

Aluga-se

A sala da frente do predio sito á rua General Abreu e Lima n. 6, antiga Santo Amaro, propria para escriptorio ou dormida; a tratar no mesmo predio, andar terreo.

Polvora
Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6.
Para caça, pedreira e bombarda.
Qualidades garantidas.

A melhor farinha para
ALIMENTAÇÃO DAS CREANÇAS
e convalecntes é a
FARINHA DAS MERCÊS
PREPARADA PELO
DR. SABINO
PHARMACIA HOMŒPATHIC
Rua — do Barão da Victoria — 43

Ao publico e ao commercio

Uma pessôa habilitada offerece-se para despachar mercadorias na Recebedoria do Estado, á pagar todos os impostos arrecadados por aquella Repartição e Intendencia Municipal; mediante previo contracto ou modica commissão; e, bem assim, encarrega-se de escriptas commerciaes que não se achem em dia.

Para tratar, rua Visconde de Albuquerque n. 33, 1.° andar, das 7 ás 9 da manhã e das 4 ás 6 horas da tarde.

Páo d'Alho

Os abaixo assignados declaram ao publico, especialmente ao commercio, que, em 1 do corrente mez, venderam ao seu caixeiro Manoel Araujo de Azevedo, o seu estabelecimento commercial, sito á Praça do Conselheiro João Alfredo n. 14, nesta cidade, ficando como interessados no mesmo estabelecimento os caixeiros Demetrio Paulino de Figueiredo Mello e Jose Bezerra dos Santos, e o referido comprador obrigado por todo o activo e passivo verificado por balanço.

Páo d'Alho, 15 de Julho de 1898.
Pereira Ramos & C.

Engenho Santa Cruz
(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio de Rio Formoso, moente e corrente, movido a agua, com muita matta, grande e bom cercado, bôas obras, optima ferragem, distilação de fabricante Guimarães & Irmão, da Bahia, para 100 canadas em 12 horas; a tratar com Wanderley & Bastos rua do Bom Jesus n. 19, 1.° andar, ou no mesmo engenho com o bacharel Antonio Amazonas de Almeida, estação de Gameleira

E' barato

Vende-se na Torre terrenos a seis e a tres mil réis, sendo que o de seis é um terreno de esquina; a tratar na livraria do Sr. Arcelino Paiva, na rua Estreita do Rosario n. 8.

Companhia Manufactora de Phosphoros
FABRICA DA TORRE
Pernambuco

A Companhia Manufactora de Phosphoros, tendo empregado os meios ao seu alcance, para que a sua fabrica na Torre produzisse quantidade de phosphoros mais que sufficiente ao consumo total deste Estado, e que em qualidade nada deixassem a desejar sobre os que são importados da Europa e do Rio de Janeiro, e tendo isso conseguido, conforme se verifica do confronto entre uns e outros, espera que o respeitavel publico dará a preferencia do suas compras, certo de que será bem servido e protegerá desta forma uma industria que no seu pouco, contribue para o engrandecimento do nosso Estado.

DEPOSITO
Rua do Vigario n. 17, Recife.

Aluga-se

O 2.° andar do sobrado sito á rua Coronel Suassuna n. 148, antiga dos Martyrios, com agua encanada e bastantes accommodações para numerosa familia; a tratar á rua do S. Gonçalo n. 29.

SITIO

Arrenda-se um com bastantes arvores fructiferas, baixa para capim, á Estrada do Rosarinho n. 13, distando cinco minutos da estação da Tamarineira e dez da Encruzilhada. A tratar no mesmo.

O SONHO DE OURO
DE
Fortunato Porto & C.
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5
Bilhetes de loterias nacionaes e
Estampilhas estadoaes de todos os valores
Desconta-se bilhetes premiados.
Os pedidos acompanhados da importancia dos mesmos, são promptamente attendidos e dá-se informações
O SONHO DE OURO
PRAÇA DA INDEPENDENCIA 3 e 5

Ao commercio e ao publico

Bernardino de Souza Matheus, participa ao commercio e ao publico em geral, que para fins commerciaes, passará a assignar-se desta data em diante, Bernardino Matheus Loureiro.

Recife, 20 de Julho de 1898.
Bernardino Matheus Loureiro.

Ao commercio

Manoel de Azevedo & C. declaram que compraram aos Srs. Pinheiro Ramos & C. o seu estabelecimento a Praça do Conselheiro João Alfredo n. 14 na cidade de Páo d'Alho, livre e desembaraçado de qualquer onus.

Páo d'Alho, 1 de Julho de 1898
Manoel de Azevedo & C.

Uzinas e engenhos
Cal nova de Lisbôa
Artigos para lubrificação. Preços sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATÉ 30 DE SETEMBRO
NA
Loja e Armazem das Estrellas
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja, quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram para não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$500 e 1$800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $700 o covado
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 12$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, cor fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 15$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres de 20$000 a 12$000 cada uma!
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500
TOILE DE VICHI, todas as côres de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS faria côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $800 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 a 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALLAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS rutas, côco, etc., para forro.
OLEADOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, de 4$000, 5$000 e 6$000 a 1$500, 2$000 a 3$000 o covado.

LOJA E ARMAZEM DAS ESTRELLAS
56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58
TELEPHONE N. 240

O Grande Reconstituinte.

Os principaes facultativos do mundo proclamam a Emulsão de Scott de oleo de figado de bacalhau com hypophosphitos de cal e soda como o reconstituinte por excellencia.

Dr. Pedro Izidoro de Moraes.
Capital Federal, Brazil.

Certifico que tendo empregado desde muito tempo a Emulsão de Scott em minha clinica, obtive excellentes resultados, pelo que estou convencido de que é um reconstituinte de primeira ordem que considero melhor que o oleo de figado de bacalhau commum, tendo tambem a vantagem de não ser repellido pelos estomagos fracos.

DR. PEDRO IZIDORO DE MORAES.
Medico da Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

A Emulsão de Scott rebustece e dá saude aos debeis e enfermos, pela simples razão de que como reconstituinte, purificador do sangue e tonico para o cerebro, nervos e systema osseo, o oleo de figado de bacalhau e os hypophosphitos não têm rival. Na

Emulsão de Scott

as virtudes d'estes dois componentes estão notavelmente enriquecidas. A combinação é indispensavel para combater os casos de escrophulas, para os convalescentes, para as creanças rachiticas e para os que soffrem de qualquer enfermidade debilitante como Phthysica, Anemia, Clorosis, Constipações, Tosse Chronica e outras. É de cheiro e sabor muito agradaveis e de facil absorpção pelo systema.

Á venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

Fundição do Bowman

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e cu fabricantes, de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher, para uncci nar com fogo das fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motun continuo.
DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes pequenas fabricas.
MOENDAS e meias moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACÕES para fornalhas.
MACHINAS para descarregar alg... de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. Engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Usinas funccionando neste Estado o incumbe-se de mandar vir e erigir, garantindo a perfeição e qualidade de assucar.
APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

VEGETAES BRASILEIROS
MEDICAMETOS ESPECIAES
DO
DR. SABINO

QUILAND SP.—Cura as erysipellas e evita o seu reapparecimento.
CARDONUS.—Evita as convulções e facilita a dentição.
COSTUS ES.—Cura as gonorrhéas e flores brancas.
MYRISTICA SEP.—Colicas menstruaes.
VIRIDE TINCT.—Dyspepsias, indigestões, máo halito, antojos, enjôo do mar.
GOSSIPIUM BR.—Regula a menstruação.
ELACODENDRON.—Inflammações, feridas e todas as affecções da garganta.
ANTONEMA.—Cura as molestias do figado.
FOL. CITR. AUR.—Diarrhéas, colicas intestinaes, azias, soluços, etc.
IZINUS.—Cura as molestias de pelle, boubas e todas as molestias syphiliticas.
PELTOGINEAG.—Rheumatismo, paralysias.
S. BRAS.—Cura toda e qualquer febre
ELECTROL.—Applica-se com vantagem em diversas dores, queimaduras.
POLIGONUM ANTI-HEMORROIDALE.—Cura as hemorroidas.

EXIGIR O RETRATO
DO
DR. SABINO
NO VIDRO E NO ENVOLTORIO

Vendas em grosso e a retalho
Descontos vantajosos

DEPOSITO CENTRAL
Pharmacia Homoeopathica
DO
DR. SABINO
43-RUA DO BARÃO DA VICTORIA-43
Pernambuco

ACTIVAS
PILULAS
DE BRISTOL
VISTOSAS
EFFICAZES
VEGETAES
ASSUCARADAS
SEGURAS

INOFFENSIVO
O GRANDE
PURIFICADOR

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
AGRADAVEL
INFALLIVEL
EFFICAZ

GRANDE LIQUIDAÇÃO
NA
LOJA DO POVO

Este já muito conhecido e acreditado estabelecimento continúa a ter grande quantidade de pechinchas do que já tem dado innumeras provas aos seus numerosos freguezes.
Por este motivo a LOJA DO POVO pede a todas as pessoas que a queiram honrar com a sua presença uma visita afim de se certificar da verdade.
Eis a lista de alguns artigos:

Linon uma só côr sortimento explendido 400 rs. o covado.
Idem matisados 2 larguras a 500 rs. o covado.
Espartilhos finos a 7$000. 8$000. 10$000 e 12$000 um.
Cheviot azul e preto, americano a 4$000 o covado.
Zefiros de quadros a 320 rs. o covado.
Brim de linho de côr francez a 800 e 1$000 o covado.
Fustão branco de cordão a 2$000 o covado.
Crepons de lã com mescla, 2 larguras a 2$000 o covado.
Leques de gaze de seda finas a 5$000!!! um.
Etamines brancos e de côr a 800 rs. o covado.
Ricos tapetes para sofá a 25$000 e 30$000.
Variado sortimento de tapetes para cama, porta e janella.
Cachemiras de côr a 1$000 o covado.
Merinó preto com 1½ metro de largura a 1$200 o covado.
Madapolão americano a 10$000 e 12$000 a peça.
Cachemira preta com listras de sêda a 2$500 o covado.
Zephiros lizos e com listras a 400 e 500 rs. o covado.
Meias finas para homem a 6$000 e 12$000 a duzia.
Camisas brancas peito de linho de 10$000 por 6$000 uma.
Explendidos cortes cachemira bordados a sêda de custo de 80$000 por 25$000. em poucos.
Sêdas brancas lindos desenhos a 2$000 e 2$500 o covado.
Sêdas escocezes de custo de 6$000 por 1$000 e 1$500 o covado.
Surak creme seda pura com pequeno defeito a 1$500 o covado.
Lindos guardanapos de linho de côr a 6$000 a duzia.
Atoalhado branco bordado para mesa a 2$000 o covado.
Finos cortes de cambraia branca bordada a 16$000 um.
Palitots de sêda a 7$000, 10$000, 15$000 e 20$000 um.
Lindas toalhas para baptisados a 10$000, 15$000.
Cortinados de crochet e cambraia para cama e janella.
Casimira preta e de côr para homem a 2$500 e 3$000 o covado.
Paninho lavado a 3$000 e 3$500 a peça.
Sortimento completo em forros para alfaiates e costureiras.
Brim hollanda para vestido a 600, 700 e 800 rs. o covado.
Sobretudos e capas de panno e borracha.
Bramante de linho liso e trançado dous metros de largura a 2$000, 3$000 e 4$000 o metro.
Capas pretas com vidrilhos para senhoras a 20$000, 40$000 e 50$000 uma.
Camisas de flanella a 2$000, 3$000 e 4$000 uma.
Cretones para vestidos lindos desenhos a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Mantilhas pretas e de côres a 2$000 uma.
Crenoline preta e branca a 700 e 800 rs. o metro.
Flanella para vestido de custo de 1$200 a 540 rs. o covado.
Collerinhos puro linho a 12$000 a duzia.
Madapolão lavrado verdadeiro americano a 12$000 a peça.
Sargelins todas as côres a 400 rs. o covado.
Cretones para cobertas de 1$200 por 6$000 o covado.
Brim branco linho puro de 7$000 por 4$000 a vara.
Ceroulas, camisas de meia, colchas, cobertas, cobertores, lenços, toalhas, palitots e calças de brim e cazemira e mais artigos que temos em exposição

Só na
LOJA DO POVO

Fundicção geral
ALLANPATERSON &C
44—RUA DO BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batida
Taxas batidas sem cravação

ERYSIPELA
CURA RADICAL PELA
CAPPARINA
PREPARADO POR H. ROUQUAYROL
Successor de Rouquayrol Frères & C. e de A. Caors
APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE

A CAPPARINA, producto da flora Brazileira, é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.
A Capparina alem destas propriedades preciosas tem vantagens sobre os demais remedios, aconselhado até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela.
Usado com a pomada e a planta para lavagens cura as inchações das pernas, escrotos e outras partes do corpo resultado de repetidas erysipelas.
N. B.—Cada frasco é acompanhado de instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO
Botica Franceza e Drogarias
Preço de um frasco........... 3$000
22—Rua do Bom-Jesus—22

FOLHETIM (61)

SALTIMBANCO

POR

HENRIQUE GERMAIN

TERCEIRA PARTE

II

(Continuação)

Quanto ao ex-sargento de caçadores, ainda não tinha retatado de modo regular os trabalhos do campo.

Ainda que de novo mergulhado nesse meio rustico, que lhe recordava os seus mais antigos habitos de infancia, e outra vez o prendia pelos mil laços invisiveis que a vida tece entre os homens e as cousas, elle não conseguia voltar ao seu estado moral normal.

Naquelles ultimos tempos o sargento fôra parte em tão extraordinarios acontecimentos, tantas sensações diversas tivera na sua vida, e tão dolorosas emoções o tinham assaltado, que d'ahi lhe resultara um certo abatimento de espirito.

E ainda não estava tudo acabado. Os Delaroche eram um como ponto de interrogação sinistro, arrastando após si a sombra de um crime.

Ora por esse lado ainda elle se havia compromettido com o Sr. Dubois.

Tinha-lhe formalmente promettido que encontraria os miseraveis, lhes daria caça e lhes arrancaria o seu segredo.

Mas não eram unicamente essas tristes preoccupações que o perseguiam, impedindo-o de associar-se á calma profunda que a natureza em torno de si dependia; outros pensamentos mais obscuros, porém mais agradaveis, obsedavam lhe o espirito.

E por uma sorte de pudor moral que nelle era innato e é proprio das almas nobres e delicadas, Fio de Aço fugia de se deter nesses pensamentos e tinha medo de analysar os seus sentimentos.

Logo que era assaltado pelo que elle chamava em sua linguagem pittoresca « a sua scisma » começava procurar operar em si proprio qualquer diversão violenta.

Tinha de lutar, porém, com o poder mysterioso que tudo vence, que triumpha sempre.

Quanto mais procurava afastar da idéa a lembrança de miss Edith, tanto mais suave, imperiosa, tyrannica e soberana voltava ella.

Nas occasiões mesmo em que se julgava mais tranquillo, uma palavra que ouvia, qualquer objecto visto por acaso, uma flor, a côr de um pedaço de panno velho, a nuca queimada do sol de uma rapariga que passava na estrada, tudo isso lembrava-lhe a pessoa ausente.

Alma muito primitiva para se analysar com indulgencia a si propria, elle soffria a omnipotente magia do amor.

Miss Edith, com seus attractivos insinuantes, seu gesto luminoso cavara profundo sulco no vivo do seu coração.

E era disso que elle soffria, elle o rapaz de espirito varonil e altivo, teimando em resistir ao sortilegio e estremecendo repentinamente dos pés á cabeça, todas vezes que por acaso era pronunciado em sua presença o nome da americana.

De uma feita, a sua mãi, perspicaz como são todas as mãis, insinuara uma allusão indiscreta a esse respeito, não que ella pensasse siquer em miss Edith, mas desconfiando de que qualquer rapariga bonita houvesse voltado a cabeça ao seu rapaz.

As primeiras palavras Fio de Aço olhara para ella de tal modo, que a mãi do ex-sargento logo se calou.

Nesse dia elle se levantou da mesa apenas findo o jantar, e só voltou para casa á noite, com o olhar carregado, a testa franzida.

E a boa camponeza julgara não dever insistir.

E' necessario dizer aqui que o fiel Zanzibar viera juntar-se a Fio de Aço, pouco depois da chegada deste a Vasset.

Fio de Aço conhecia a dedicação sem limites que o negro lhe votava, e sentindo que pesar profundo causaria a separação a esse coração de criança, decidira-se a mandar chamal-o para o campo.

Zanzibar pulou de contente, e por um pouco que se ajoelhou e beijou as mãos do seu camarada.

Agora morava na herdade, onde não houve difficuldade em achar emprego para seus braços robustos.

Depressa conquistou popularidade no logar e, em tres leguas ao redor, fallava-se no negro dos Larrais.

Elle sentia-se inteiramente feliz, desde manhã até á noite, no meio dos trabalhadores, fazendo trabalhos pesados, suando ao sol com a serenidade de um boi.

O pequeno Gastão tomara-se de amizade por essa mole negra, que elle achava sempre prompta a executar os seus mais exigentes caprichos.

Ora trepava nas costas de Zanzibar, fazendo-o correr a galope a distancia de um kilometro e agarrando-lhe nas orelhas fazia-o voltar para a direita ou para a esquerda, como um cavallo.

A montaria negra prestava-se maravilhosamente a esses exercicios de alta escola.

De outras vezes o negro tomava-o nos braços e lançava-o para o ar á maior altura possivel; eram então casquinadas de risos loucos, quando a criança, impellida por suas mãos vigorosas, sentia-se projectada no espaço para tornar a cahir sobre o peito do athleta, como se tivesse em um coxim bem fôfo.

Demais o pequeno sabia cahir, não tendo esquecido os exercicios que havia aprendido.

E succedia muitas vezes a Fio de Aço, que acompanhava com a vista esses brinquedos, sentado no banco de pedra situado na frente da casa, lançar um olhar de inveja para essas expansões ruidosas, essa alegria só de uma criança e um homem simples, e murmurar baixinho, fitando Zanzibar:

— Aquelle é feliz!

Uma tarde Fio de Aço chamou Gastão que passava então maravilhosamente bem de saude e foram-se os dous para o campo, do lado em que estavam os trabalhadores.

Fazia um tempo admiravel.

No céo de um azul profundo, esplendido, corriam aqui e acolá pequenas nuvens turgidas, leves como flocos de algodão.

A vegetação poderosa tirava os seus thesouros das entranhas da terra e havia por toda a parte uma prodigalidade de verdes que se misturavam, se fundiam, para formar um scenario arrebatador.

Ao longo do rio, de sinuosidades limpidas, os alamos erguiam os ramos esguios empenachados de folhagem prateada, que o vento agitava brandamente.

As searas ostentavam ao sol seus tapetes de movediças espigas, que a viração agitava em brandas ondulações.

Juntas de bois sulcavam a terra com passo methodico.

Radiava finalmente em tudo a bella alegria do verão.

Em presença desse espectaculo Fio de Aço sentia-se como que alliviado.

Nesse momento elle atravessava um pequeno nogueiral, e a frescura deliciosa da sombra, sem que elle soubesse porque, repellia por assim dizer o fundo de azedume, que tantas vezes agora o entristecia.

Quando elle se approximava do campo em que estavam os trabalhadores, avistou Zanzibar empoleirado no alto de um carro de ferro que estava carregando.

O negro, semi-nú, tinha o corpo coberto de suor.

Logo que Fio de Aço e Gastão atiroulhes um «bom dia» retumbante.

E como se levantasse abarcando o horizonte com um relancear de olhos, levantou de repente os braços para o ar com uma expressão de viva admiração.

— Oh! exclamou elle, magnifico!... muito soberbo!

— Que é? perguntou com vivacidade Fio de Aço.

— Bellos cavallos... carro... uma moça toda de branco.

— Que estará elle a dizer? perguntou o ex-sargento com os seus botões, todo intrigado.

Depois Fio de Aço correu para um comoro que ficava perto, e com a mão sobre os olhos explorou o caminho.

Zanzibar dissera a verdade.

Vinha-se approximando na estrada, no meio de uma nuvem de pó, uma victoria tirada por dous soberbos cavallos negros—uma parelha de magnificos Orloff que não poderia ter custado menos de vinte mil francos.

Uma moça vestida de branco, recostada e abrigando-se debaixo de um guarda-sol côr de rosa, occupava o fundo do carro.

Os camponezes, sorprendidos com essa apparição de elegancia, tinham interrompido o trabalho e olhavam com curiosidade, apoiados aos forcados ou foices.

Mas a curiosidade transformou-se em estupefacção, quando viram a carruagem que ia á desfilada, de repente parar diante delles com ruido de correntes.

Ao mesmo tempo, para cumulo de admiração por parte delles, Zanzibar atirava-se de cabeça para baixo do alto do carro e dava um duplo salto perigoso com risco de quebrar a espinha.

Depois precipitou-se para o carro, ajoelhou-se em attitude de adoração e tomando a barra do vestido da estrangeira levou-a vivamente aos labios.

— Miss Edith, murmurava elle prosternado... um anjo do paraizo do bom Deus!

(Continúa.)

Typ. do Diario.